



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 13
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, **FILIPPE MANUEL MARQUES BAPTISTA**, **CRISTINA MARIA GONÇALVES PEREIRA**, **HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES** e **DANIEL LOPES NEVES RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

ooo

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

ooo

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 07 de novembro de 2025, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **PURIFICAÇÃO PEREIRA REIS**, por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 07 de novembro de 2025, a Câmara começou por ouvir a munícipe presente:-----

---- [REDACTED], a solicitar esclarecimentos sobre a situação que tem vindo a reportar junto desta Câmara Municipal, referente à abertura de uma janela numa moradia contígua à sua propriedade, sem licença, não cumprindo a distância mínima obrigatória, informando que o proprietário alega, que no local já existia uma janela octogonal desde o início da construção da moradia, em 1978 e que foi alterada há dois anos, o que não é



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

verdade como comprova com imagens extraídas do *Google Maps*. Informa ainda que teve conhecimento que o proprietário foi notificado para regularizar o exposto, no prazo de 90 dias, o que não aconteceu até à data. -----

----- O **Senhor Presidente** informou a munícipe de que irá verificar o ponto de situação do processo e de que posteriormente será informada. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega da *Medalha de Bons Serviços*, ao trabalhador **António Jacinto Afonso Santos Costa**, considerando que, aquando das cerimónias comemorativas do *Dia da Cidade*, não foi possível a sua entrega ao referido trabalhador. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** deu conta dos dados finais relativos às candidaturas aos apoios para a recuperação de habitações próprias e permanentes, afetadas pela tempestade Kristin: -----

- Submetidas – 3758; -----
- Aprovadas e pagas – 2888, equivalente a 76,8%, no valor total de 12.799.968,30€; ----
- Indeferidas – 870, equivalente a 23,2%. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda o voto de felicitação que a seguir se transcreve: “Reconhecimento Empresarial 2025 | Concelho de Ourém -----

---- O Município de Ourém regista com satisfação a divulgação dos resultados das Empresas Gazela 2025, promovida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e dos resultados das PME Líder 2025, divulgados pelo IAPMEI, que voltam a colocar o concelho numa posição de destaque no panorama empresarial da Região Centro. -----

---- Este ano, 9 empresas do nosso concelho foram distinguidas com o estatuto de Empresa Gazela, um reconhecimento atribuído a empresas jovens que se destacam pelo seu crescimento acelerado, pela inovação, pela criação de emprego e pela capacidade de competir em mercados cada vez mais exigentes. -----

---- Ourém foi o concelho com o maior número de Empresas Gazela no universo dos concelhos do Médio Tejo, concentrando mais de metade das empresas distinguidas nesta sub-região, num total de 17 empresas, um indicador muito expressivo da vitalidade e da competitividade do nosso tecido empresarial. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Paralelamente, mantém-se em 127 o número de empresas do concelho distinguidas com o estatuto PME Líder 2025, o mesmo registado no ano anterior, o que demonstra a consistência e a capacidade de gestão das nossas empresas. Este universo assenta numa base económica diversificada, com empresas distinguidas na indústria transformadora, no comércio, na construção, nos serviços e no setor da restauração e alojamento, diversidade que constitui uma das maiores forças da economia ourense, tornando-a mais preparada para responder às mudanças dos mercados. -----

---- O concelho de Ourém continua também a liderar, de forma destacada, face aos municípios do Médio Tejo: as PME Líder do concelho representam 43% do total de 297 empresas reconhecidas nestes 11 municípios.-----

---- Estes resultados demonstram que o concelho de Ourém é um território onde as empresas encontram condições para crescer, inovar e criar valor. São também o reflexo da capacidade empreendedora dos nossos empresários e trabalhadores, que diariamente enfrentam desafios com determinação, visão estratégica e espírito de inovação, contribuindo para criar riqueza, gerar emprego e fortalecer a competitividade do concelho. É um resultado que reforça a confiança no futuro e que constitui motivo de orgulho para todos nós. -----

---- A Câmara Municipal continuará a assumir-se como um parceiro próximo das empresas, promovendo políticas de valorização económica, simplificação administrativa, proximidade aos empresários, captação de investimento e criação de condições para que o empreendedorismo continue a florescer no nosso concelho.-----

---- Propõe-se a felicitação das empresas distinguidas com os estatutos de Empresa Gazela e de PME Líder 2025, dado que estes reconhecimentos honram o seu percurso, mas honram igualmente o nosso concelho, renovando o compromisso do Município em se assumir como um parceiro próximo do tecido empresarial e reforçando a imagem do concelho como um território competitivo, dinâmico, inovador e preparado para os desafios do futuro. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento às referidas empresas.”

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE FELICITAÇÃO APRESENTADO. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Humberto Luís Ferraz Antunes**, que apresentou os seguintes documentos: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Voto de reconhecimento – “O Município de Ourém presta o seu público reconhecimento ao ADRC Vasco da Gama pela conquista da subida à 1.^a Divisão Distrital da Associação de Futebol de Santarém, alcançada numa temporada que ficará marcada pela consistência, pelo compromisso coletivo e por uma determinação que se manteve inabalável do primeiro ao último jogo. -----

---- A equipa orientada pelo treinador Tiago Silva construiu, ao longo desta época, um percurso exemplar na Série B da 2.^a Divisão Distrital da Associação de Futebol de Santarém, confirmando, jornada após jornada, que o seu lugar estava numa divisão superior. A vitória que selou matematicamente a promoção, ainda com duas jornadas por disputar, não foi resultado do acaso: foi a consequência natural de um trabalho rigoroso, bem organizado e sustentado no esforço de todos aqueles que representam o ADRC Vasco da Gama com distinção e dedicação.

---- Para além da subida, o ADRC Vasco da Gama disputou ainda o título de campeão distrital da 2.^a Divisão, demonstrando que a ambição não se esgotou na conquista de um objetivo, mas que se renovou e cresceu com cada etapa superada. -----

---- Este feito extravasa o plano estritamente desportivo. É, também, um sinal claro da qualidade e da vitalidade do associativismo desportivo no concelho de Ourém. Os clubes locais são pilares insubstituíveis das suas comunidades, espaços de formação humana, de criação de laços e de afirmação de uma identidade partilhada. -----

---- O Desporto tem um impacto real e duradouro na vida das pessoas e das comunidades, e o percurso do ADRC Vasco da Gama nesta temporada é uma expressão concreta desse impacto. O Município de Ourém orgulha-se de acompanhar e de valorizar esta realidade. -----

---- O Município de Ourém endereça ao presidente, à direção, ao treinador, aos atletas e a todos os colaboradores e apoiantes do ADRC Vasco da Gama as suas mais sinceras felicitações, com o voto de que o sucesso desta temporada seja o ponto de partida para novos e ainda maiores conquistas. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao ADRC Vasco da Gama.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO APRESENTADO. -----

2. “A Câmara Municipal de Ourém congratula A **AcrobatikDays – Clube de Ginástica de Fátima**, associação desportiva do concelho de Ourém, pelos resultados de excelência alcançados na presente época desportiva, os quais constituem um marco de particular relevância para o desporto local, distrital e nacional. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Com apenas 13 anos de existência, o Clube tem vindo a afirmar-se como uma referência na formação de jovens atletas, desenvolvendo um projeto desportivo assente no rigor, na dedicação e na excelência, cujos resultados refletem o trabalho consistente realizado ao longo dos últimos anos. -----

---- No decurso da presente época, foram alcançados os seguintes resultados de elevado mérito desportivo:-----

1. Conquista de vários títulos de Campeão Distrital nas competições de Ginástica Artística da Base, 2.ª Divisão, 1.ª Divisão e TeamGym;-----
2. Obtenção da Menção de Ouro Distrital e da Medalha de Bronze Nacional em Ginástica para Todos (GPT); -----
3. Duarte Oliveira (Júnior) – Campeão Nacional de Solo em Ginástica Artística da Base;
4. Francisca Marto (Iniciada) – Campeã Nacional de Solo em Ginástica Artística da Base;
5. Victória Shiychuc (Iniciada) – Campeã Nacional de Saltos em Ginástica Artística da 2.ª Divisão; -----
6. Laura Jesus (Sénior) – Campeã Nacional de Trave em Ginástica Artística da 1.ª Divisão;
7. Eva Jesus – Convocada para representar Portugal no Campeonato da Europa de TeamGym, a realizar na Finlândia, entre os dias 14 e 20 de outubro. -----

---- Importa salientar que todos os atletas acima identificados iniciaram o seu percurso desportivo na AcrobatikDays – Clube de Ginástica de Fátima, desde os escalões de Benjamins e Infantis, tendo igualmente integrado a Seleção Distrital da Associação de Ginástica de Santarém. Este percurso evidencia a qualidade do modelo de formação implementado pelo Clube e o compromisso permanente com o desenvolvimento desportivo e humano dos seus atletas. -----

---- Os resultados agora alcançados representam um feito de elevado significado para um clube amador do concelho de Ourém e constituem motivo de legítimo orgulho para toda a comunidade. São o reflexo do esforço, da dedicação e da competência demonstrados pelos atletas, treinadores, dirigentes, famílias e todos aqueles que, de forma empenhada, têm contribuído para a consolidação deste projeto desportivo. -----

---- Pela sua dimensão e impacto, estas conquistas transcendem o âmbito competitivo, projetando o nome do concelho de Ourém a nível regional, nacional e internacional e promovendo valores fundamentais como o mérito, a disciplina, a perseverança e o espírito de equipa.” -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ORDEM DO DIA-----

1. PRESIDÊNCIA-----

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE JUNHO DE 2026

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 15 DE JUNHO DE 2026**. -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA-----

1.2.1. REGISTO N.º 53.279/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- Na reunião de 15 de junho findo, a Câmara deliberou aprovar a candidatura de apoio à esterilização de animais de companhia registada sob o n.º 53.279/2026 e autorizar o pagamento do montante de 55,00€ à requerente. -----

---- Não se tendo verificado a devida regularização da despesa em referência, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 19 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a mesma dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2026.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM ASSUNTO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DE **55,00€, À REQUERENTE**. -----

1.2.2. REGISTO N.º 54.776/2026 - APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a candidatura registada sob o n.º 54.776/2026, instruída com uma informação, datada de 06 de junho findo, do **Gabinete**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Salubridade Animal e Saúde Pública, a propor a atribuição do montante de 25,00€, considerando que a mesma reúne os respetivos requisitos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 também do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CANDIDATURA EM APREÇO E AUTORIZAR O PAGAMENTO DA VERBA DE **25,00€**, À REQUERENTE.-----

OOXXXOO

OOO

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----

2.0.1. REGISTO N.º 21.153-A/2026 - PROTOCOLOS COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OURÉM-----

---- Com o objetivo de analisar, clarificar e validar os documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento apresentados pela associação designada em epígrafe, foi apresentado o relatório registado sob o n.º 21.153-A/2026, de reunião realizada no **Gabinete da Presidência**, a esclarecer o seguinte: “(...) no âmbito dos dois protocolos de colaboração financeira celebrados com o Município de Ourém: -----

- Protocolo 1 (Material Desportivo): Celebrado a 22/10/2024, no valor de 2.985,62 € (adiantamento de 995,20 €). -----
- Protocolo 2 (Praticável de Ginástica): Celebrado a 30/06/2025, no valor de 5.850,00 € (adiantamento de 2.925,00 €). -----

---- Pelo Município foi feito um resumo do ponto de situação dos processos, tendo sido salientado que: -----

- No Protocolo 1, foi anexa a fatura mgd 14081/2025, mas a associação informou que o pagamento tinha sido efetuado por um encarregado de educação (pai), nunca tendo apresentado qualquer comprovativo de pagamento.-----
- No Protocolo 2, a associação informou inicialmente que o pagamento fora também efetuado por um pai, tendo mais tarde apresentado uma mera declaração de uma empresa espanhola que foi rejeitada por não cumprir os requisitos legais vigentes. ----
- Em 27/01/2026, o Município notificou a entidade concedendo o prazo de um mês para a regularização documental, sob pena de devolução dos adiantamentos realizados. ----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Na sequência desse e-mail, a ACRO apresentou uma fatura de um empreiteiro local e o comprovativo de transferência bancária, mas apenas referente ao Protocolo 2. Estes documentos foram remetidos para validação da SADJ que, face às incongruências detetadas, propôs o agendamento da presente reunião. -----

---- No decorrer da reunião, o Município expos a confusão e desconformidade dos documentos apresentados, bem como a impossibilidade legal de validar os fluxos financeiros efetuados de forma informal por terceiros (pais e sócios), entidades não vinculadas aos protocolos em análise. -----

---- O Presidente da Direção da ACRO reconheceu não estar familiarizado com este tipo de procedimentos administrativos e contabilísticos públicos, o que terá prejudicado e dificultado toda a tramitação e regularidade do processo. -----

---- Questionado diretamente sobre a documentação em falta, o Presidente da ACRO admitiu formalmente que: -----

1. A fatura inicialmente submetida para justificar o Protocolo 1 foi, na realidade, anulada;
2. A fatura apresentada, para a justificação do Protocolo 2 foi, afinal, emitida por um sócio da própria associação, desconexa com a atividade empresarial por este exercida. -----

---- Face ao teor das declarações do representante da ACRO, sendo evidente a irregularidade dos documentos apresentados para efeitos de justificação e demonstração da despesa realizada objeto de consignação de dinheiros público, não se encontrar em conformidade, nem sendo legalmente enquadráveis no apoio financeiro atribuído pelo que propomos a notificação da ACRO para proceder à devolução integral dos montantes recebidos a título de adiantamento, perfazendo o valor total de 3.920,20 €, detalhado da seguinte forma: -----

- 995,20 € referentes ao Protocolo 1 (Material desportivo); -----
- 2.925,00 € referentes ao Protocolo 2 (Praticável de ginástica) (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OURÉM PARA PROCEDER À DEVOLUÇÃO DA VERBA TOTAL DE **3.920,20€**. -----

2.0.2. REGISTO N.º 22.258/2026 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL -----

---- A 04 de abril de 2017, a Câmara celebrou protocolo com a então **União das Freguesias de Matas e Cercal** referente à cedência da antiga escola do 1.º Círculo do Ensino Básico de Lavradio, válido pelo período de um ano, renovável. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 22.258/2026, do **Setor de Património**, com proposta de revogação do citado protocolo, atendendo à desagregação das referidas freguesias. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ENTÃO **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL** E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA O EFEITO, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE ELABORAR NOVO PROTOCOLO COM A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LAVRADIO**. --- -----

2.0.3. REGISTO N.º 6125/2026 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ABERTURA DE PROPOSTAS – RETIFICAÇÃO-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- RELATIVAMENTE AO ASSUNTO DESIGNADO EM EPÍGRAFE, A QUE CORRESPONDE O PROCESSO REGISTADO SOB O N.º 6125/2026, DO **SETOR DE PATRIMÓNIO**, OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO DE 01 DE JUNHO DE 2026 NO SEGUIMENTO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ENTÃO APRESENTADAS, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR O SEGUINTE:-----

- ONDE SE LÊ “**REGISTADA SOB O N.º 46.454/2026, DE ANDRÉ CARVALHO LOURENÇO, NO VALOR DE 41.086,00€**” DEVE LER-SE “**REGISTADA SOB O N.º 46.454/2026, DA FIRMA SWIMMINGPOOLVAL, LIMITADA, NO VALOR DE 41.086,00€**” E ONDE SE LÊ “**REGISTADA SOB O N.º 47.217/2026, DE ANA CLÁUDIA ALVES SOUTO E SILVA, NO VALOR DE 55.052,00€**” DEVE LER-SE “**REGISTADA SOB O N.º 47.217/2026, DE ANA CLÁUDIA ALVES SOUTO E SILVA, NO VALOR DE 52.052,00€**”.-----

2.0.4. REGISTO N.º 22.240/2026 - CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO “UCHARIA DO CONDE” - ABERTURA DE PROPOSTAS-----

---- Na reunião de 04 de maio transato, na presença do processo registado sob o n.º 22.240/2026, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou proceder à cessão da exploração, para fins não



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

habitacionais, do edifício designado por “Ucharia do Conde”, em hasta pública, fixando a base de licitação em 100,00€ + IVA/mês. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com as propostas que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 57.820/2026, da firma **Mahtihildis, Limitada**, pelo valor mensal de **150,00€ + IVA**;-----
- Registada sob o n.º 58.403/2026, da firma **Fliparmu – Unipessoal, Limitada**, pelo valor mensal de **250,00€ + IVA**.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR A CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DESIGNADO POR “UCHARIA DO CONDE”, À FIRMA **FLIPARMU – UNIPESSOAL, LIMITADA**, PELO MONTANTE DE **250,00€/MÊS**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

2.0.5. REGISTO N.º 25.036/2026 - ARRENDAMENTO DE PARCELA DE TERRENO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS - FREGUESIA DE CAXARIAS - OURÉM - HASTA PÚBLICA-----

---- Na reunião de 20 de abril de 2026, na presença do processo registado sob o n.º 25.036/2026, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou proceder, na presente reunião, a hasta pública para arrendamento da parcela de terreno, sita em Casal das Figueiras, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, com a área de cinco hectares, inscrita na matriz predial rústica da Freguesia de Seiça sob o n.º 4514 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1936/Freguesia de Caxarias, fixando os valores base de licitação em 500,00€ mensais, durante três anos e em 1.000,00€, após o terceiro ano (valores a atualizar anualmente de acordo com os coeficientes legais, fixados pelo Estado para rendas não habitacionais). -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 08 de junho findo, do **Setor de Património**, a dar conta de que não foram apresentadas propostas, deixando à consideração superior a eventual adjudicação mediante ajuste direto, conforme prevê o artigo 12.º, do Programa de concurso. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 11 também do mês findo, a referir que o proposto pelos serviços será passível de ser aplicado, caso algum interessado mantenha as disposições mínimas submetidas no respetivo procedimento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO. ---- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.6. REGISTO N.º 25.932/2020 - CONSTRUÇÃO DO PASSADIÇO DO AGROAL ----

---- A 20 de janeiro de 2020, a Câmara celebrou contrato-promessa de compra e venda com os proprietários das parcelas de terreno necessárias à construção do Passadiço do Agroal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 25.932/2020, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, instruído com a informação, datada de 26 de maio último, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “Na sequência do contrato promessa de compra e venda, estão reunidas as condições para que se possa celebrar a respetiva escritura de compra e venda, em que o Município de Ourém irá adquirir 1/2 do prédio inscrito na matriz predial rústica sob artigo 1203, da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrito na conservatória do registo predial sob o número 1177, da freguesia já referida. -----

---- O pagamento de 1.489,00 euros, será efetuado na totalidade na outorga da escritura e, em partes iguais a Maria Isabel Marques Mendes Antunes, Adelino Marques Mendes e António Marques Mendes.-----

---- Mais se informa que, de acordo com movimento anterior, o processo se encontra na falta de verba. -----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês findo, a referir que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADQUIRIR A **MARIA ISABEL MARQUES MENDES ANTUNES, ADELINO MARQUES MENDES E ANTÓNIO MARQUES MENDES**, PELO VALOR DE **1.489,00€**, A PARCELA DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADA, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DO **SETOR DE PATRIMÓNIO** SUPRATRANSCRITA.-----

2.0.7. REGISTO N.º 57.927/2026 - VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. - RELATÓRIO E CONTAS 2025-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 57.927/2026, a **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**, com sede em Quinta do Banco, na localidade de Parceiros, do Concelho de Leiria, remeteu, em cumprimento do disposto na cláusula 25.^a do Contrato de concessão, os seus Relatório de Gestão e Contas, referentes ao exercício de 2025, incluindo a Certificação Legal das Contas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 de junho findo, a dar conta de que, dado tratar-se de uma entidade participada pelo Município, os documentos em referência devem ser remetidos aos órgãos executivo e deliberativo para apreciação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

2.0.8. REGISTO N.º 59.228/2026 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 59.228/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 250,00€, referente ao acidente ocorrido no dia 04 de fevereiro de 2026, na Estrada Principal, na localidade de Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste concelho, em virtude do mau estado de conservação do pavimento da referida via, do qual resultaram danos no veículo de matrícula 91-SB-66.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 de junho findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. ---- -----

2.0.9. REGISTO N.º 60.141/2026 - PROCESSO DE SINISTRO - PAGAMENTO DE FRANQUIA-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 60.141/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a solicitar o pagamento da importância de 167,57€, referente ao acidente ocorrido no dia 02 de fevereiro transato, na Estrada da Batalha, da Freguesia de Fátima, deste concelho, em virtude do mau estado em que se encontrava o pavimento da referida via, do qual resultaram danos no veículo de matrícula 67-XB-32. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 do mês findo, a referir que a despesa dispõe de adequado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SINISTRO E O CONSEQUENTE PAGAMENTO DA FRANQUIA. ---- -----

2.0.10. REGISTO N.º 28.715/2026 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 28.715/2026, de munícipe devidamente identificada, a requerer o ressarcimento da importância de 2.508,00€, referente aos danos provocados pela queda de uma árvore sobre o veículo, sua propriedade, de matrícula 74-DM-03, marca Ford, modelo C-Max, no dia 28 de janeiro de 2026, quando se encontrava estacionado junto ao n.º 16, na Rua Dr. António Batista de Oliveira, nesta cidade, devido à tempestade Kristin, conforme registo fotográfico que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Declaração, datada de 15 de fevereiro de 2026, da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém**, referente à deslocação ao local para o corte da árvore;-----
- Carta registada sob o n.º 56.482/2026, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar de que da análise aos documentos que constituem o processo, não se encontram reunidos os pressupostos necessários à verificação da responsabilidade civil deste Município, porquanto tratou-se de um fenómeno de natureza súbita, excecional, totalmente alheio ao controlo humano;-----
- Relatório registado sob o n.º 60.633/2026, de reunião realizada no **Gabinete da Presidência**, a propor, não obstante a posição assumida pela companhia de seguros, a indemnização da requerente pelo montante de 1.000,00€; -----
- Informação, datada de 30 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a salientar que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR A REQUERENTE PELO MONTANTE DE **1.000,00 EUROS**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.11. REGISTO N.º 63.604/2026 - PROPOSTA DE ABATE DE BENS DO IMOBILIZADO MUNICIPAL -----

---- Através da informação registada sob o n.º 63.604/2026, o **Setor de Património** propôs o abate dos bens elencados na tabela constante da presente informação, por se encontrarem danificados ou obsoletos.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 01 de julho em curso, a dar conta de que concorda com o proposto, uma vez que os referidos bens se encontram avariados, danificados ou obsoletos, salientando que a maioria está totalmente depreciada e consequentemente apresentam valor zero.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O ABATE DOS BENS EM REFERÊNCIA.-----

2.0.12. REGISTO N.º 49.439-A/2026 - PRÉDIOS DEVOLUTOS E EM RUÍNAS - MAJORAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.439-A/2026, de representante dos proprietários do imóvel sito na Rua da Azenha, n.º 18, em Pontes, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, a solicitar a não majoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aplicada ao referido imóvel, que consta desde 2021 da lista de prédios urbanos identificados pelo Município como devolutos há mais de um ano ou em ruínas, bem como o reembolso dos valores já pagos. -----

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de junho findo, a propor o indeferimento do pedido, porquanto não foi demonstrada a efetiva ocupação do imóvel. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

2.0.13. REGISTO N.º 50.479/2024 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA - CADUCIDADE DO ATO DE ADJUDICAÇÃO -----

---- Na reunião de 21 de outubro de 2024, na presença do processo registado sob o n.º 50.479/2024, do **Setor de Património**, a Câmara deliberou adjudicar o Lote 13, da Área de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Acolhimento Empresarial de Freixianda, a **Abel Luís Almeida Gonçalves**, pelo montante de 30.800,00€. -----

---- Posteriormente na reunião de 03 de fevereiro de 2025, foram aprovados os termos do contrato-promessa de compra e venda relativo à formalização da adjudicação do lote acima mencionado. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 01 de julho corrente, do **Setor de Património**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência das hastas públicas para alienação de lotes na AAE da Freixianda, foram assinados os respetivos contratos promessa, referentes aos lotes adjudicados. Mais se informa que, as escrituras se encontram agendadas para os próximos dias 23 e 24 de julho. -----

---- Quanto ao lote n.º 13, foi adjudicado ao Sr. Abel Luís Almeida Gonçalves, o qual tem sido representado junto do Município pelo Dr. Vitor Inácio. -----

---- Após muitas tentativas de agendamento para assinatura do contrato de promessa de compra e venda, o interessado não comparece, sendo que o seu advogado remete para ausências no estrangeiro e, tenta articular novas datas, contudo, já decorreu um ano sem se conseguir proceder à assinatura do contrato.-----

---- O advogado já foi informado diversas vezes que tal incumprimento fica sujeito à reversão do lote para o Município, sendo declarada a caducidade do ato de adjudicação. -----

---- O interessado não tem demonstrado qualquer disponibilidade para a resolução da situação, concretamente, proceder à celebração do contrato promessa, pelo que, de acordo com n.º 1, do artigo 17.º do Regulamento da AAEF – regras de alienação, pelo que, se propõem deliberar pela caducidade do ato de adjudicação, por incumprimento na celebração do respetivo contrato.

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou igualmente no processo uma informação, datada também de 01 do mês em curso, a concordar com o proposto pelos serviços.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO ATO DE ADJUDICAÇÃO DO **LOTE 13**, DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA, A **ABEL LUÍS ALMEIDA GONÇALVES**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 5, DO ARTIGO 17.º, DO REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE FREIXIANDA – REGRAS DE ALIENAÇÃO DE LOTES. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.14. REGISTO N.º 46.792/2026 - ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - QUINTA DAS SERRADAS - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 46.792/2026, da firma **EUROMARIVA – Investimentos Imobiliários, S.A.**, sediada na Rua São João de Deus, n.º 19, Loja B, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a manifestar interesse na aquisição de parcela de terreno com a área de 153 m², sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, a desanexar do prédio misto designado por Quinta das Serradas, inscrito na respetiva matriz sob os artigos 389-rústico e 4329-urbano e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9, propriedade deste Município, confinante com o Lote 3, propriedade da requerente.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----

- Relatório de reunião realizada no dia 30 de junho findo, no **Gabinete da Presidência**, onde foi estipulado o valor de 2.500,00€, para a alienação da parcela; -----
- Informação, datada de 02 do corrente mês, do **Setor de Património**, a dar conta de que a referida desanexação terá como objetivo o acerto de extremas. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR À FIRMA **EUROMARIVA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, PELO VALOR DE **2.500,00€**, A PARCELA DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADA.-----

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO-----

2.1.1. REGISTO N.º 62.616/2026 – “P031/2025 - CONCESSÃO DA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DA CRECHE DAS LOUÇÃS” - NÃO AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 62.616/2026, do **Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social, I.P.**, sediada na Avenida 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, a informar, no âmbito do pedido desta Câmara Municipal, de reapreciação da decisão que determinou a não autorização da adjudicação do procedimento designado em epígrafe à firma Reis e Firmino, Limitada (entidade privada), de que mantém a decisão tomada, considerando que a mesma se encontra alinhada com o quadro jurídico aplicável e suficientemente suportada em razões de legalidade e de salvaguarda do financiamento público.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de junho findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Conselho



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Diretivo do Instituto da Segurança Social, I.P, reporta que não autoriza a concessão da gestão e exploração da Creche das Louças a uma entidade privada com fins lucrativos. -----

---- Consequentemente, caso o Município de Ourém mantenha a adjudicação efetuada ao abrigo do concurso público internacional promovido, será revogada a candidatura de financiamento obtido e consequentemente haverá lugar à restituição das verbas já obtidas. Em resultado do disposto, salvo melhor opinião, entendo que o Município de Ourém deverá avançar uma revogação da decisão de contratar e da adjudicação por razões de interesse público superveniente, fundamentada pela perda de financiamento público, o que seria manifestamente lesivo do interesse público subjacente. Note-se que a exigência da entidade financiadora, da qual apenas agora tivemos conhecimento, configura uma alteração superveniente das circunstâncias, atento ao facto de que nos termos do CCP os atos válidos como a adjudicação, poderem ser revogados por motivos de conveniência ou oportunidade, sabendo que deriva de um facto que não é controlável nem imputável ao adjudicatário. -----

---- Consequentemente, propõe-se que possa ser deliberada a revogação da adjudicação efetuada e do procedimento concursal promovido, sendo obrigatório notificar o adjudicatário (único concorrente) da intenção de revogar a adjudicação, ou seja, promovendo a audiência dos interessados. Após o cumprimento da audiência deverá ser aprovada a revogação definitiva da adjudicação e do procedimento. Neste enquadramento o concorrente a quem havia sido adjudicada a concessão e salientando que o contrato não foi assinado, apenas terá eventualmente direito, a ser indemnizado pelos custos com a elaboração da proposta, atento ao facto de não terem sido prestadas garantias bancárias, e que nestes termos não é aplicada eventual indemnização aos lucros cessantes, ou seja, aos eventuais lucros que a entidade esperava obter com a execução do contrato. -----

---- Complementarmente, deverá o Município de Ourém encetar novo procedimento concursal para a concessão da Creche das Louças, determinando no procedimento critérios de elegibilidade, particularmente, definindo claramente como requisito de admissibilidade/habilitação a natureza de IPSS, estabelecendo no procedimento que se pretende a abertura da creche no dia 1 de setembro, determinando uma multa diária de penalização por dia de atraso (caso o atraso não seja imputável ao concedente) de 2/1000 do valor do contrato (tendo por base o preço base e um prazo de 10 anos temos um contrato de 216.000 euros), ou seja, uma penalização diária de 432 euros, por dia de atraso, considerando que a creche em causa tem uma procura que já esgota a oferta disponível e no evidente interesse público no seu início de atividade a curto prazo, reconhecendo que cada dia de atraso no seu funcionamento terá um impacto negativo num número considerável de famílias do concelho. -----

---- À Consideração Superior”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 29 do mês findo, que de igual modo se transcreve: “Face à informação da DGF, e face à urgência e à necessidade de abertura, do espaço ao público, solícito que se possa, desde já notificar, concorrente, da **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**, devendo ser concedido o prazo de audiência prévia prevista na Lei, para que os interessados se possam pronunciar. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO. -----

2.1.2. REGISTO N.º 55.123/2026 – “P185/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAL MEDIA EXPERTISE, PARA 12 MESES (33459/2026)” – ADJUDICAÇÃO ----

---- Na reunião de 18 de maio de 2026, a Câmara deliberou convidar a DAM – Developing Advisoring & Media, a apresentar proposta ao procedimento acima designado. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 55.123/2026, de **Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus**, a esclarecer que a adoção do acrónimo DAM – Developing Advisoring and Media não corresponde a uma pessoa coletiva constituída, tratando-se apenas de uma designação comercial, não sendo, por isso, uma entidade suscetível de celebrações contratuais. Informa que desenvolve a atividade em regime de empresário em nome individual, conforme documento comprovativo que anexa e apela à indulgência do Município, lamentando o equívoco gerado e a confusão involuntária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a propor a adjudicação da prestação de serviços acima designada, a **Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus**, em regime de ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo valor de 9.500,00€ + IVA e a designação do gestor de execução do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **LUÍS DIOGO DE PAIVA MORÃO ALVES MATEUS**, PELO VALOR DE **9.500,00€** (NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, O PROCEDIMENTO DE “**P185/2026 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAL MEDIA EXPERTISE, PARA 12 MESES (33459/2026)**”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR A CHEFE DO GABINETE DE IMAGEM E COMUNICAÇÃO, **SÓNIA INÊS CAETANO MENDES**, COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. -----

2.1.3. REGISTO N.º 19.475/2026 – “P240/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “OURÉM: COZINHAS DO SAGRADO E DO PROFANO” (19475/2026)” – ADJUDICAÇÃO -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 19.475/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com uma informação, datada de 01 do corrente mês, do Chefe daquele Serviço, a propor a adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe a **Olga Alexandra Gonçalves Cavaleiro**, pelo valor de 10.000,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e pelo prazo de 11 meses e a deixar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P240/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “OURÉM: COZINHAS DO SAGRADO E DO PROFANO” (19475/2026)”, A OLGA ALEXANDRA GONÇALVES CAVALEIRO, PELO MONTANTE DE 10.000,00€ (DEZ MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 11 (ONZE) MESES; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A TÉCNICA SUPERIOR ANA FILIPA DA SILVA CORREIA DE CARVALHO. -----

2.1.4. REGISTO N.º 23.398/2026 – “P224/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE “SPORTSTUDIO” COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PISCINAS MUNICIPAIS (23398/2026)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 23.398/2026, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do acima designado, instruídos com uma informação, datada de 05 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 3.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 18 meses, dando conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 também do mês findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado de 12 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “PRIMEIRO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido;-----

---- SEGUNDO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Ajuste Direto ao abrigo da subalínea ii) da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, conforme referido pelo Setor de Educação; -----

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

---- QUARTO Convide-se: Arquivandus Lda., conforme indicado pelo Setor de Educação;----

---- QUINTO: Nomeio como responsáveis do procedimento na plataforma eletrónica de compras os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSCRITO.-----

2.1.5. REGISTO N.º 44.358/2026 – “P239/2026 - TMO - AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO - PREFÁCIO - LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO TEATRAL + GRUPO DE TEATRO JOVEM + GRUPO DE TEATRO DE IDADE MAIOR (44358/2026)”-----

---- Na sequência da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 44.358/2026, da **Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite para efeitos do supra designado, instruídos com os documentos que se passam a especificar:-----

- Informação, datada de 26 de maio último, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 19.500,00€, isento de IVA e pelo prazo de 13 meses e a dar conta, nos termos do n.º 3,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em procedimento anterior semelhante;-----

- Informação, datada de 27 também de maio transato, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; -----
- Despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “SEGUNDO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através do procedimento de Ajuste Direto, enquadrado na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP) -----

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);-----

---- QUARTO: Convide-se, Eduardo Lopes Dias, (artigos 113º e 114º do CCP) para apresentar proposta no procedimento; -----

---- QUINTO: Nomeio como administradores / secretariado do procedimento (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.”; -----

- Despacho, datado de 30 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que de igual modo se transcreve: “PRIMEIRO: Valido a fixação / justificação do preço base.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, OS DESPACHOS DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITOS. -----

2.1.6. REGISTO N.º 51.942/2026 – “P266/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÕES DIVERSAS NA REDE DE ESCOLAS DO CONCELHO (51942/2026)” -----

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 51.942/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 177.489,00€+ IVA), foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 17 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, conjugado com a alínea a), do n.º 3, daquele mesmo artigo, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 60 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos, de que a fixação do preço baseou-se em trabalhos da mesma natureza executados recentemente. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM TRABALHOS DA MESMA NATUREZA EXECUTADOS RECENTEMENTE; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 40-A/2026, DE 13 DE FEVEREIRO, CONJUGADO COM A ALÍNEA A), DO N.º 3, DAQUELE MESMO ARTIGO, FACE À NECESSIDADE URGENTE DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN QUE IMPEDEM O NORMAL FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS; -----

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **RUBRAMAC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.7. REGISTO N.º 47.913/2026 – “P268/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÕES DIVERSAS NA ESCOLA BÁSICA DE CAXARIAS (47913/2026)”-----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 47.913/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução para efeitos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de trabalhos, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e estimativa orçamental, no valor de 147.310,00€ + IVA), foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, instruídos com uma informação, datada de 18 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do n.º 2 e da alínea a), do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, pelo referido preço base e pelo prazo de 60 dias, dando conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Público, de que a fixação do preço baseou-se em empreitadas recentes com trabalhos da mesma natureza.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM EMPREITADAS RECENTES COM TRABALHOS DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS N.º 2 E DA ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 40-A/2026, DE 13 DE FEVEREIRO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN QUE IMPEDEM O NORMAL FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR EM CAUSA;-----

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **SOCRINEL – SOCIEDADE CONSTRUTORA IRMÃOS NEVES, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.8. REGISTO N.º 53.089/2026 – “P269/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÕES DIVERSAS NA ESCOLA EB 2,3 DE FREIXIANDA (47795/2026)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 53.089/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a anexar o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, mapa de trabalhos, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e estimativa orçamental, no valor de 146.528,00€ + IVA), foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, instruídos com uma informação, datada de 18 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do n.º 2 e da alínea a), do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, pelo referido preço base e pelo prazo de 60 dias, dando conta, em cumprimento do n.º 3, do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos, de que a fixação do preço baseou-se em empreitadas recentes com trabalhos da mesma natureza. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 também do mês findo, a referir que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO;-----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM EMPREITADAS RECENTES COM TRABALHOS DA MESMA NATUREZA;-----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS N.º 2 E DA ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 40-A/2026, DE 13 DE FEVEREIRO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN QUE IMPEDEM O NORMAL FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO ESCOLAR EM CAUSA;-----

QUARTO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUINTO – CONVIDAR A FIRMA **ARLINDO LOPES DIAS, UNIPessoal, LIMITADA**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.9. REGISTO N.º 33.252/2026 – “P273/2026 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO E MONITORIZAÇÃO DE ESTRUTURAS - EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE N.ª SR.ª DAS MISERICÓRDIAS E MURO CONTÍGUO DO LARGO DA PRAÇA DO PELOURINHO (33252/2026)” -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 33.252/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, foram apresentados o Caderno de Encargos e o Convite, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 23 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base em 6.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução em 14 meses e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço, baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado. --

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO, BASEADO EM CONSULTA PRELIMINAR EFETUADA AO MERCADO; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE URGENTE DE SE PROCEDER A UMA AVALIAÇÃO TÉCNICA, PARA A QUAL O MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DE MEIOS PRÓPRIOS, EM VIRTUDE DA INSTABILIDADE DO SOLO JUNTO À MURALHA E NA ENCOSTA DA VILA MEDIEVAL;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O CONVITE APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A FIRMA **MORPH WORLD – GEOLOGIA E GEOMÁTICA, LIMITADA** A APRESENTAR PROPOSTA; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.10. REGISTO N.º 63.396/2026 – “P281/2026 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DE S. SEBASTIÃO E SUA ÁREA ENVOLVENTE (63396/2026)” -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 63.396/2026, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, instruído com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 30 de junho findo, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 1.255.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 12 meses, mencionando, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço base decorreu da revisão da estimativa de custos de procedimento com título idêntico ao presente. -----

---- Mais refere que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível e a sua separação poderia causar graves inconvenientes e que de acordo com o artigo 254.º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2026), fica dispensada a revisão do projeto, porquanto essa obrigatoriedade apenas produzirá efeitos a partir da entrada em vigor do diploma que aprovar a sua regulamentação. -

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo, uma informação, datada de 01 de julho corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, A NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES E A DISPENSA DA REVISÃO DO PROJETO, EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO O VALOR PATRIMONIAL E HISTÓRICO DO IMÓVEL, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE RUÍNA;-----

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MARINO REIS MENDES** E COMO MEMBROS SUPLENTES A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.11. REGISTO N.º 44.364/2026 – “P284/2026 - MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM (44364/2026)” -----

---- Foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 44.364/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, instruída com o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 02 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 619.711,54€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 365 dias, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço, baseou-se em preços atuais de mercado para procedimentos desta natureza. -----

---- Mais refere, que a Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Orçamento de Estado para 2026), no seu artigo 254.º, estabelece que a obrigatoriedade de revisão do projeto de execução apenas produza efeito a partir da entrada em vigor do diploma que aprovar a sua regulamentação.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada também de 02 do corrente mês, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que a despesa plurianual subjacente já se encontra autorizada pelo órgão deliberativo, na sua sessão de 25 de junho de 2026.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A DISPENSA DA REVISÃO DO PROJETO, EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA REFERIDOS;

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE TODO O EDIFÍCIO;

TERCEIRO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, **CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DIAS** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **NELSON DINIS VIEIRA DE SOUSA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A ASSISTENTE TÉCNICA **ANA CRISTINA DA GRAÇA VIEIRA** E O TÉCNICO SUPERIOR **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.12. REGISTO N.º 64.168/2026 – “P289/2026 - RENOVAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO ESTÁDIO DA CARIDADE - OURÉM (64137/2026)”-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 64.168/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, instruído com o projeto de execução para efeitos do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 207.498,59€+ IVA), o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos e uma informação, datada de 02 de julho corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 30 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores semelhantes. -----

---- Mais refere que de acordo com o artigo 254.º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2026), fica dispensada a revisão do projeto, porquanto essa obrigatoriedade apenas produzirá efeito a partir da entrada em vigor do diploma que aprovar a sua regulamentação. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada também de 02 do mês em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E A DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO, EM CONFORMIDADE COM OS FUNDAMENTOS ACIMA MENCIONADOS; -----

TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), FACE AO ESTADO AVANÇADO DE DETERIORAÇÃO DO RELVADO, EM VIRTUDE DA UTILIZAÇÃO INTENSIVA DO MESMO; -----

QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E COMO MEMBROS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SUPLENTE A TÉCNICA SUPERIOR **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**;-----
SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

2.1.13. REGISTO N.º 7948-A/2026 – “P128/2026 - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1 - EDIFÍCIOS ESCOLARES E LOTE 2 - EDIFÍCIOS DESPORTIVOS), DURANTE 24 MESES (7948/2026)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apreciado o Relatório final registado sob o n.º 7948-A/2026, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação do presente procedimento por lotes, do seguinte modo: -----

- Lote 1 – Edifícios escolares, à firma **Petrogal, S.A.**, até ao valor de 120.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 2 – Edifícios desportivos, à firma **OZ Energia, S.A.**, até ao valor de 140.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 30 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, para aprovação, as respetivas minutas dos contratos a celebrar e a solicitar a designação dos respetivos gestores. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “P128/2026 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (LOTE 1 – EDIFÍCIOS ESCOLARES E LOTE 2 – EDIFÍCIOS DESPORTIVOS), DURANTE 24 MESES (7948/2026)”, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----

- **LOTE 1 – EDIFÍCIOS ESCOLARES**, À FIRMA **PETROGAL, S.A**, COM SEDE NA AVENIDA DA ÍNDIA, N.º 8, DA FREGUESIA DE ALCÂNTARA, DO CONCELHO DE LISBOA, ATÉ AO VALOR DE **120.000,00€**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----
- **LOTE 2 – EDIFÍCIOS DESPORTIVOS**, À FIRMA **OZ ENERGIA, S.A**, COM SEDE NA AVENIDA DUQUE DE ÁVILA, N.º 79, DA FREGUESIA DE ARROIOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO CONCELHO DE LISBOA, ATÉ AO VALOR DE **140.000,00€**, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DOS CONTRATOS A TÉCNICA SUPERIOR **CÉLIA PATRÍCIA RODRIGUES RIBEIRO**; -----

TERCEIRO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS. -----

2.1.14. REGISTO N.º 16.627-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE “P171/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NA SECÇÃO DE ATENDIMENTO (16627/2026)” -----

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 16.627-A/2026, a celebrar com **Maria Odete da Conceição Simões Pinto**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe, pelo valor de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 meses, instruída com uma informação, datada de 23 de junho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO SIMÕES PINTO**, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**P171/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO NA SECÇÃO DE ATENDIMENTO (16627/2026)**”, PELO VALOR DE **15.000,00€** (QUINZE MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **12 MESES**; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE, **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.15. REGISTO N.º 34.526-A/2026 – “P180/2026 - FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES - 4 LOTES - ANO LETIVO DE 2026-2027 (34526/2026)” - RELATÓRIO FINAL-----

---- Foi apresentado o Relatório final registado sob o n.º 34.526-A/2026, do **Júri** designado para o efeito, a propor a adjudicação do procedimento indicado em título, pelo prazo de 12 meses, do seguinte modo: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Lote 1 – Fornecimento de matéria-prima alimentar e não alimentar, à firma **Uniself, Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo valor de 507.250,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Lote 2 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, à firma **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo valor de 208.692,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Lote 3 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local com modelo de pessoal misto, à firma **Rescater – Prestação de Serviços, Limitada**, pelo valor de 212.212,53€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 4 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente com modelo de pessoal misto, à firma **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, pelo valor de 227.292,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 01 de julho em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, para aprovação, as respetivas minutas dos contratos a celebrar e a solicitar a designação do(s) gestor(es) dos contratos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “P180/2026 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA PRIMA E SERVIÇOS PARA AS REFEIÇÕES ESCOLARES – 4 LOTES – ANO LETIVO DE 2026-2027 (34526/2026)”, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO PREVISÍVEL A 1 DE SETEMBRO DE 2026 E TÉRMINO, TAMBÉM PREVISÍVEL, A 31 DE AGOSTO DE 2027, CONFORME SE PASSA A ESPECIFICAR: -----

- **LOTE 1 – FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR E NÃO ALIMENTAR, À FIRMA UNISELF, SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., PELO VALOR DE 507.250,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----**
- **LOTE 2 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE, À FIRMA UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., PELO VALOR DE 208.692,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR; -----**
- **LOTE 3 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL COM**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MODELO DE PESSOAL MISTO, À FIRMA RESCATER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LIMITADA, PELO VALOR DE 212.212,53€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;-----

- **LOTE 4 – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE COM MODELO DE PESSOAL MISTO, À FIRMA UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A., PELO VALOR DE 227.292,00€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----**

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS; -----

TERCEIRO – APROVAR AS MINUTAS DOS CONTRATOS APRESENTADAS. -----

2.1.16. REGISTO N.º 49.598-A/2026 - MINUTA DO CONTRATO DE “P250/2026 - DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN - REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA, OLIVAL E ALBURITEL (49598/2026)” -----

---- No âmbito do procedimento supramencionado, o **Senhor Presidente** exarou no respetivo processo o despacho, datado de 05 de junho findo, que a seguir se transcreve: “PRIMEIRO: Aprovo o projeto anexo;-----

---- SEGUNDO: Aprovo a lista de despesa a contratar, anexa;-----

---- TERCEIRO: Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de Ajuste Direto (nos termos do nº 2 do artigo 3º do DL 40-A/2026 de 13 de fevereiro, conjugado com a alínea a) do nº 3 do artigo 3º do DL 40-A/2026 de 13 de fevereiro), face à inexistência de RH, próprios -----

---- QUARTO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Convite, que se anexam (artigo 40º do CCP);

---- QUINTO: Valido a fixação / justificação do preço base conforme acima referido; -----

---- SEXTO: Convide-se a empresa MCA, LDA.;-----

---- SETIMO: Nomeio como responsáveis do procedimento / secretariado (na plataforma eletrónica de compras) os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.” -----

---- Nesta reunião foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 49.598-A/2026, a celebrar com a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Azoia, do Concelho de Leiria, para efeitos do designado em epígrafe, pelo montante de 486.676,50€ + IVA e pelo prazo de execução de 120 dias. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 29 também do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO N.º 2 E DA ALÍNEA A), DO N.º 3, DO ARTIGO 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 40-A/2026, DE 13 DE FEVEREIRO, À FIRMA **MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA.**, O PROCEDIMENTO DE “**P250/2026 – DANOS PROVOCADOS PELA TEMPESTADE KRISTIN – REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA, OLIVAL E ALBURITEL (49598/2026)**”, PELO VALOR DE **486.676,50€** (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **120 DIAS**; -----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**; -----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

2.1.17. REGISTO N.º 121.972-A/2025 - MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE “P191/2024 - BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL (95325/2024)” - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- Foi apresentada a minuta de adenda ao contrato registada sob o n.º 121.972-A/2025, a celebrar com a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na E.N. 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, adjudicatária da empreitada designada em epígrafe, referente a trabalhos complementares, no valor de **16.927,50€** + IVA e à prorrogação do prazo de execução por 60 dias.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 19 de junho findo, a referir que a despesa referente aos trabalhos complementares propostos, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO MONTANTE DE **16.927,50€** (DEZASSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR **60 DIAS**; -----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA. -

2.1.18. REGISTO N.º 50.609/2026 – “P088/2018 - PEDIME - CENTRO LOCAL PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE) - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS) PARA INTEGRAR EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE 5 PESSOAS POR UM PERÍODO DE 18 MESES” - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 50.609/2026, da firma **Precise, S.A.**, com sede na Rua Cidade de Bolama, n.º 18-A, em Lisboa, a solicitar a liberação da garantia bancária, no valor de 5.614,02€, prestada no âmbito do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 do mês findo, a referir que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**. -----

2.1.19. REGISTO N.º 39.712/2026 – “P022/2019 - REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)” - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 39.712/2026, a firma **Socrinel - Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Urqueira, deste concelho, solicitou a liberação da garantia, prestada no âmbito do procedimento supramencionado, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que estão reunidas as condições necessárias à liberação do remanescente da referida caução, em conformidade com o artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM CAUSA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.20. REGISTO N.º 1385/2026 – “P044/2020 - EN356 - REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9” - PEDIDO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 1385/2026, da firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a requerer a liberação de 15% da garantia bancária prestada no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido, decorridos três anos após a receção provisória da empreitada conforme dispõe a alínea a), do n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos e tendo em conta o Auto de vistoria, datado de 11 de maio de 2026, que refere que as anomalias detetadas, foram corrigidas.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE 15% DA GARANTIA BANCÁRIA EM APREÇO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.21. REGISTO N.º 59.055/2026 – “P232/2023 - ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (BTN-IP/BTE/MT), DURANTE 12 MESES (102820/2023)” - LIBERAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 59.055/2026, a firma **Endesa Energia, S.A.**, com sede na Quinta da Fonte, no Edifício D. Manuel I, Piso 3, em Paço de Arcos – Oeiras, adjudicatária do **Lote 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)** e do **Lote 3 – Média Tensão (MT)** do procedimento mencionado em epígrafe, solicitou a liberação das garantias bancárias do Banco Santander Totta, S.A., que a seguir se especificam, por considerar cumpridas todas as obrigações contratuais: -----

- N.º 962300488043769, no valor de 3.580,01€; -----
- N.º 962300488043770, no valor de 5.723,10€. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 24 do junho findo, a referir, tendo em conta que o fornecimento decorreu de acordo com o caderno de encargos, que estão reunidas as condições para a liberação das referidas garantias bancárias. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

2.1.22. REGISTO N.º 48.376/2026 – “P008/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, FRENTE DE CASA E DE MEDIAÇÃO, NO TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM (107716/2024)” - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 48.376/2026, a firma **CAN – Artistas e Eventos, Unipessoal, Limitada**, com sede na Avenida Joaquim Oliveira e Silva, n.º 429, 1.º Poente Sul, da Freguesia de Esmoriz, do Concelho de Ovar, solicitou a liberação da garantia bancária n.º 51755, no valor de 3.609,00€, do BANKINTER, S.A., apresentada a favor do procedimento mencionado em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho findo, a dar conta de que não se vê inconveniente no deferimento do pedido, considerando que a prestação de serviços ocorreu conforme o estipulado em contrato. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO TOTAL DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.23. REGISTO N.º 60.026/2026 – “P208/2026 - CONSTRUÇÃO DA RUA DAS SERRADAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADJACENTES - OURÉM (24167/2026)” - ATA N.º 1/2026 -----

---- No âmbito do procedimento supramencionado, foi apreciada a ata registada sob o n.º 60.026/2026, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 19 de junho findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----

---- A Reunião para ratificação.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

2.1.24. REGISTO N.º 60.799/2026 – “P208/2026 - CONSTRUÇÃO DA RUA DAS SERRADAS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO ADJACENTES - OURÉM (24167/2026)” - ATA N.º 2/2026 -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 60.799/2026, do **Júri** designado para o efeito, a dar conhecimento do esclarecimento prestado sobre os erros e omissões, à firma constante do seu Anexo I. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

2.1.25. REGISTO N.º 61.543-A/2026 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA -----

---- A 28 de julho de 2022, a Câmara celebrou, para o quadriénio 2022 – 2026, protocolo com a **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima** referente à atribuição de apoios financeiros para despesas correntes, válido até 30 de junho de 2026.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o texto de adenda ao protocolo registado sob o n.º 61.543-A/2026, que consiste na prorrogação do prazo de vigência por um período adicional de 30 dias, fixando-se o seu término a 31 de julho de 2026.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.26. REGISTO N.º 36.662-A/2026 - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DE CAXARIAS - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apreciada a proposta de texto de protocolo registada sob o n.º 36.662-A/2026, a celebrar com o **Centro de Cultura e Desporto de Caxarias**, com sede na Avenida 21 de Junho, n.º 43, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, os encargos decorrentes da aquisição das passagens aéreas do atleta **Diogo Ribeiro**, no montante de **1.389,73€**, no âmbito da sua participação no Campeonato do Mundo de Footgolf 2026, que decorreu em Acapulco, no México.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO. -----

2.1.27. REGISTO N.º 47.987-A/2026 - LIGA DE AMIGOS DA SECÇÃO DE BOMBEIROS DE FREIXIANDA - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 47.987-A/2026, a celebrar com a **Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda**, com sede no Largo dos Bombeiros, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 7.500,00€, a despesa resultante da contratação do grupo musical principal para a “X Festa do Emigrante”, a realizar no próximo dia 06 do mês de agosto, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 24 de junho findo, a referir que a despesa emergente do apoio a atribuir, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR A CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS, **CARLA MARIA CASTANHEIRA PEREIRA CARNEIRO** COMO GESTORA DO MESMO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.28. REGISTO N.º 49.896-A/2026 - CLUBE DESPORTIVO DE ESPITE - PROPOSTA DE PROTOCOLO-----

---- Foi apresentada a proposta de protocolo registada sob o n.º 49.896-A/2026, a celebrar com o **Clube Desportivo de Espite**, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, em Espite, deste concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 3.000,00€, as despesas decorrentes da realização da 6.ª edição do Trail de Espite sob a designação “The VI Amazing Espite Trail”, nos dias 18 e 19 de julho corrente, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio em causa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 25 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente do apoio a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E DESIGNAR O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES DOS SANTOS** COMO GESTOR DO MESMO. -----

2.1.29. REGISTO N.º 62.263/2026 – “P205/2022 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AV. D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - TROÇO ENTRE AS ROTUNDAS DOS ÁLAMOS E DO RIBEIRINHO” - CONTA FINAL -----

---- Foi apresentada a conta final registada sob o n.º 62.263/2026 referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatário a firma **Construções Martins & Reis, Limitada**, com sede na Estrada de Alvega, n.º 1214, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 25 de junho findo, da adjudicatária. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CONTA FINAL DA EMPREITADA EM ASSUNTO. -----

OOXXXOO

OOO

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA-----

3.1. REGISTO N.º 53.801/2026 - MODERNIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE PROJETO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 53.801/2026, do **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática**, a propor a designação do trabalhador Leandro Ribeiro



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Romano, para as funções de Coordenador do projeto designado em epígrafe, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 12.º, da Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, na sua versão atualizada, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2028. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 06 de junho findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o proposto. -----

---- Renove-se a nomeação do trabalhador Leandro Romano, para as funções de Coordenador do Projeto de Modernização e Segurança dos Sistemas de Informação, pelo período de dois anos, com início a 1/07/2026.-----

---- A Reunião para conhecimento”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

3.2. REGISTO N.º 57.890/2026 - RECURSOS HUMANOS - PROCESSO DISCIPLINAR

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 57.890/2026, do instrutor do processo disciplinar instaurado a trabalhadora do Município, nos termos e para efeitos do n.º 3, do artigo 205.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, por violação do dever de correção previsto no n.º 10, do artigo 73.º, da referida lei, propondo que à trabalhadora seja aplicada a sanção disciplinar de repreensão escrita, em conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º, daquele diploma, caracterizada no n.º 1, do artigo 181.º e cujos efeitos constam do n.º 1, do artigo 182.º, conjugados com o artigo 184.º, devendo ser elucidada de que o dever de correção consiste em tratar com respeito os utentes dos órgãos ou serviços e os restantes trabalhadores e superiores hierárquicos e exortada a corrigir e a não repetir tal conduta.

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 23 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Informática**. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA, MEDIANTE ESCRUTÍNIO SECRETO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 55.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COM SEIS VOTOS A FAVOR, EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO PELO INSTRUTOR DO PROCESSO, APLICAR À TRABALHADORA EM CAUSA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO ESCRITA, NOS TERMOS DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, ADVERTINDO-A DE QUE A REINCIDÊNCIA EM TAL COMPORTAMENTO DETERMINARÁ UMA SANÇÃO DISCIPLINAR DE MULTA OU ATÉ MESMO DE SUSPENSÃO. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

4.1. REGISTO N.º 33.682/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Na reunião de 05 de janeiro de 2026, a Câmara deliberou doar à requerente devidamente identificada no processo, 90 m² de calçada grossa para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, com custos estimados de 346,50€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 33.682/2026, da interessada, a informar de que a quantidade de calçada doada não foi suficiente para o revestimento do espaço. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** exarou no processo uma informação, datada de 03 do mês findo, a sugerir a cedência de mais 2,25 m³ de calçada grossa, com custos estimados em 148,50€ + IVA, de modo a não ultrapassar o valor estipulado por munícipe. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.2. REGISTO N.º 43.125/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, através da informação registada sob o n.º 43.125/2026, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua do Casal do Sol, n.º 31, em Casal dos Moleiros, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.3. REGISTO N.º 43.129/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.129/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Estrada Principal, n.º 62, em Casal dos Secos, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.4. REGISTO N.º 43.132/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.132/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada Principal, n.º 32, na localidade de Castelejo, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.5. REGISTO N.º 43.134/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.134/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua Principal, n.º 9, em Salgueira de Baixo, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concelho e a via pública, com custos estimados em 240,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.6. REGISTO N.º 43.136/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 43.136/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Rio do Porto, n.º 13, da Freguesia de Caxarias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.7. REGISTO N.º 47.845/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 47.845/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua do Barroco, no lugar de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, considerando que a intervenção configura interesse público.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.8. REGISTO N.º 47.851/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.851/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua Casal d'Além, em Casais dos Montes, da Freguesia de Olival, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 480,00€ + IVA, considerando que a intervenção é de interesse público.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.9. REGISTO N.º 47.856/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Através da informação registada sob o n.º 47.856/2026, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada de Fátima, n.º 78, em Casal Novo, da Freguesia de Atouguia, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 460,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.-----

4.10. REGISTO N.º 47.864/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da informação registada sob o n.º 47.864/2026, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pavê, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua do Regedor, na localidade de Castelo, da Freguesia de Espite, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 450,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.11. REGISTO N.º 47.867/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.867/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de calçada grossa, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada Coelho Prazeres, n.º 79, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 495,00€ + IVA, considerando que a intervenção configura interesse público. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.12. REGISTO N.º 47.884/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Através da informação registada sob o n.º 47.884/2026, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, colocou à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação de parcela de terreno, sita na Rua da Escola, em Carvalhal do Meio, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 480,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.13. REGISTO N.º 47.887/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 47.887/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação de moradia, sita na Rua da Cerâmica, n.º 1, em Casal de Baixo, da Freguesia de Rio de Couros, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 120,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

4.14. REGISTO N.º 50.137/2026 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 50.137/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior o deferimento do pedido de cedência de betão, para arranjo do espaço existente entre a moradia, sita na Rua Principal, n.º 42, em Pedreira, da Freguesia de Fátima, deste concelho e a via pública, com custos estimados em 120,00€ + IVA, atendendo ao interesse público da intervenção.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL SOLICITADO E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM A **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

5.0.1. REGISTO N.º 55.777/2025 - PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.777/2025, da **Freguesia de Seiça**, com sede na Estrada Nacional 113-1, n.º 57, em Seiça, deste concelho, a participar, ao abrigo dos artigos 6.º, 6.º-A e 80.º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que vai levar a efeitos obras de requalificação do prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e vinha, sito na referida Estrada Nacional, com a área de 8550 m², inscrito na respetiva matriz sob o artigo 8581 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2662, no seguimento do contrato de comodato celebrado com este Município. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, as informações que a seguir se especificam:-----

- Registada sob o n.º 49.996/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, que estabelece que as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública estão sujeitas a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal, de que não se vê inconveniente;-----
- Registada sob o n.º 57.730/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) informa-se que não se vê inconveniente na pretensão, pelo que se propõe remeter o processo a Reunião de Câmara para emissão de parecer prévio não vinculativo nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º do RJUE, estando a realização das obras sujeitas ao cumprimento das condições de segurança elencadas no parecer externo da E-Redes e igualmente sujeita à emissão do título de utilização dos Recursos Hídricos e ao cumprimento das condições elencadas no parecer externo da APA (...)” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 7.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

5.0.2. REGISTO N.º 26.134/2026 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 26.134/2026, de munícipe devidamente identificado, a requerer, que do prédio sito na Estrada da Pederneira, no lugar de Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7940 e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 14571, seja destacada uma parcela de terreno com a área de 641 m². -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 57.491/2026, a emitir parecer favorável, em face dos novos elementos anexos ao processo. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 63.259/2026, a dar conta de que a operação de destaque está conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, condicionada aos n.ºs 6 e 7, daquele mesmo artigo.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA REFERENCIADAS. -----

5.0.3. REGISTO N.º 52.743/2023 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por despacho, datado de 24 de março de 2023, do **Senhor Presidente**, foi deferido o pedido de licenciamento de obras de construção de muros de vedação, a que corresponde o processo n.º 1440/2023, efetuado através do requerimento registado sob o n.º 52.743/2023.-----

---- Considerando que a interessada não requereu a emissão do respetivo alvará de obras, nesta reunião foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 51.154/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificada a requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo; -----
- Registada sob o n.º 64.194/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concordar com o acima proposto, devendo ser adotadas as medidas necessárias à reposição da legalidade urbanística, considerando que a obra foi executada. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 1440/2023, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** PARA DESENCADear PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA. -----

5.0.4. REGISTO N.º 23.134/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 23.134/2025, da titular do processo de licenciamento n.º 739/2024 (construção de um muro de vedação e de suporte de terras confinante com a via pública), a remeter os projetos de especialidades, foram apreciadas as informações que se passam a especificar:-----

- Registada sob o n.º 51.204/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o prazo para solicitar a emissão da licença, terminou a 27 de abril último;-----
- Registada sob o n.º 64.181/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, procedendo-se, nos termos legais, à audiência do interessado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 739/2024, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

5.0.5. REGISTO N.º 37.906/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 37.906/2025, o titular do processo n.º 52/2021 referente a obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, remeteu, para apreciação e aprovação, os projetos de especialidades. -----

---- Atendendo a que o interessado não requereu a emissão do respetivo alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito, nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 51.188/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

conformidade com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, conforme dispõe o n.º 5, daquele mesmo artigo, ser notificado o requerente, para que querendo, se pronuncie, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 52/2021, DE ACORDO COM O N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

5.0.6. REGISTO N.º 49.362/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Por deliberação de 02 de março de 2026, foi notificada a titular do processo n.º 1825/2023 (construção de moradia unifamiliar, alpendre e alteração de muros de vedação), de que se tencionava declarar a caducidade do citado processo, por não ter requerido a emissão do alvará de obras dentro do prazo definido para o efeito e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 49.362/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do processo, porquanto a interessada não se pronunciou dentro do prazo definido por aquela deliberação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1825/2023, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

5.0.7. REGISTO N.º 51.089/2026 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 51.089/2026, da firma **Montalman, Limitada**, sediada no Largo da Feira, n.º 27, da Freguesia de São Mamede, do Concelho de Batalha, a solicitar, pelos motivos que especifica, a prorrogação de prazo por um ano, para



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerer a emissão da licença de obras de construção de um pavilhão destinado a armazém, a que se refere o processo de licenciamento n.º 2392/2024.-----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 59.688/2026, a colocar à consideração superior a decisão a tomar.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, CONCEDENDO À REQUERENTE O PRAZO IMPRORROGÁVEL DE **06 (SEIS) MESES**, PARA REQUERER A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO DE OBRAS N.º 2392/2024. -----

5.0.8. REGISTO N.º 52.739/2025 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/1992 - RUA DE OURÉM - VALE DO LOBO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS – OURÉM -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.739/2025, da firma **Lucafra – Construções, Limitada**, sediada na Rua dos Amieiros, n.º 15, da Freguesia de Cercal, deste concelho, a requerer, ao abrigo do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º 4/1992, sito na Rua de Ourém, em Vale do Lobo, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho, com o objetivo de proceder à alteração dos limites e parâmetros urbanísticos do lote 4, do referido loteamento. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 49.568/2026, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a emitir parecer favorável à pretensão; -----
- Registada sob o n.º 57.348/2026, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a propor o deferimento do pedido, nos termos do n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.-----

5.0.9. REGISTO N.º 44.605/2026 - CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 44.605/2026, do **Centro Social de Casal dos Bernardos**, sediado na Rua da Pedra, n.º 3, da Freguesia de Casal dos Bernardos, deste



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas a que se refere o processo n.º 1062/2026 (alteração e ampliação da fração designada pela letra “A”, do edifício sito na Rua da Igreja, n.º 7, daquela freguesia). -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 51.032/2026, a dar conta de que o cálculo das taxas a isentar corresponde ao montante de 398,12€, que inclui a verba de 168,20€ (já paga) e a deixar o pedido a decisão superior, enquadrado no n.º 6, do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, por se tratar de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com estatuto de utilidade pública.-----

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 59.620/2026, que se encontra anexa ao processo. ----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** PARA ANÁLISE, CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL, PARA O QUAL É SOLICITADA A ISENÇÃO, É DE USO COMERCIAL. -----

5.0.10. REGISTO N.º 50.917/2024 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE JUÍZO DE OPORTUNIDADE-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 50.917/2024, a firma **Lena Agregados – Comércio de Agregados, S.A.**, com sede na Rua de Tomar, n.º 80, em Quinta da Sardinha, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, solicitou, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 25.º, do Plano Diretor Municipal de Ourém, a emissão de Declaração de Juízo de Oportunidade, relativa à ampliação da pedreira designada por “Portela n.º 7”, sita na localidade de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste concelho.--

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo do Território**, prestou a informação registada sob o n.º 62.835/2026, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **3. Conclusão**

---- Conclui-se que a pretensão de ampliação da Pedreira n.º 4769, denominada “Portela n.º 7”, cumpre com os requisitos instituídos pelo artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ourém. O pedido enquadra-se no regime de exceção previsto no n.º 3 do referido artigo, uma vez que a área de expansão proposta observa o limite máximo de 20% da área originalmente licenciada. Adicionalmente, verifica-se a conformidade com o disposto no n.º 5 do mesmo normativo, dado que a área de ampliação incide sobre Espaços Florestais de Conservação e não interfere com áreas integradas na categoria de Espaços Naturais e Paisagísticos, onde a atividade extrativa seria taxativamente interdita. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No que concerne à reabilitação das áreas já exploradas e em observância do estipulado no n.º 6, a declaração de compromisso submetida pela NOVINERTES atesta a execução efetiva da recuperação ambiental e paisagística de cerca de 21% da área total licenciada, conforme elementos apresentados. -----

---- Por fim, verifica-se que a área de ampliação pretendida se insere na sua totalidade, dentro do perímetro do PIER da Giesteira, aprovado em Reunião de Câmara de 04/05/2026.-----

---- Deste modo, e face aos fundamentos expostos, propõe-se:-----

---- 3.1 Remeter para Reunião de Câmara, a emissão da competente Declaração de Juízo de Oportunidade, relativa à pretensão de ampliação da Pedreira “Portela n.º 7”, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do PDM de Ourém (...).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR *JUÍZO DE OPORTUNIDADE*, NOS TERMOS PROPOSTOS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**.-----

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

5.1.1. REGISTO N.º 70.453-A/2022 - BENEFICIAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE -----

---- Na reunião de 16 de março de 2026, a Câmara deliberou determinar a realização de vistoria a zona de domínio público, junto ao Hotel Lux Fátima, sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, definida como lote 4, do loteamento n.º 1/2002, cuja manutenção é da responsabilidade da entidade gestora do espaço, notificando-a, em conformidade com o n.º 3, do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para que, querendo, indicasse um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 70.453-A/2022, a propor a execução de obras que permitam corrigir as anomalias detetadas, nos prazos referidos. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 24 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor que, em sede de audiência dos interessados, se notifiquem os proprietários, da necessidade de levar a cabo as obras previstas no auto de vistoria, advertindo-os, que caso não procedam conforme o prescrito e nos prazos determinados, incorrem em processo de contraordenação, nos termos da alínea s), do n.º 1, do artigo 98.º, do referido decreto-lei. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, DE QUE TENCIONA DETERMINAR QUE OS MESMOS EXECUTEM AS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO AUTO DE VISTORIA N.º 13/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026, NOS PRAZOS AÍ DEFINIDOS E ADVERTI-LOS QUE, CASO NÃO PROCEDAM EM CONFORMIDADE, INCORREM EM CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E EM PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA S), DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, PODENDO HAVER LUGAR À POSSE ADMINISTRATIVA DO ESPAÇO E À EXECUÇÃO COERCIVA DO ATO ADMINISTRATIVO, SENDO OS CUSTOS IMPUTÁVEIS AOS PROPRIETÁRIOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 106.º, 107.º, 108.º E 108.º-B, DAQUELE DIPLOMA; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR AINDA OS PROPRIETÁRIOS DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 12.º, 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, QUANTO AO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. -----

5.1.2. REGISTO N.º 121.523-A/2025 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023” - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, na reunião de 02 de fevereiro de 2026, a Câmara deliberou determinar a realização de vistoria às instalações do parque infantil confinante com o edifício da APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, no seguimento de acidente ali ocorrido no dia 29 de novembro de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado do Auto de Vistoria registado sob o n.º 121.523-A/2025, a referir que não foram detetadas anomalias que representem risco para a segurança de pessoas e bens. -----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 24 do mês findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor o arquivamento do processo, face ao teor do auto de vistoria.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR DO AUTO DE VISTORIA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ARQUIVAR O PROCESSO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5.1.3. REGISTO N.º 20.864/2026 - VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL-----

---- Na reunião de 06 de abril de 2026, a Câmara deliberou, em conformidade com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, proceder à realização de vistoria à fração correspondente ao escritório 6, no 2.º andar do edifício sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, para determinação do seu estado de conservação, conforme pedido registado sob o n.º 20.864/2026, efetuado pela firma Synergy Vortex – Unipessoal, Limitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Auto de Vistoria n.º 19/2026, de 22 de maio último, que determina que o estado de conservação da fração é “Médio”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA FRAÇÃO EM APREÇO É “MÉDIO”, CONFORME AUTO DE VISTORIA.-----

5.1.4. REGISTO N.º 20.868/2026 - VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL-----

---- Na reunião de 06 de abril de 2026, a Câmara deliberou, de conformidade com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, proceder à realização de vistoria à fração correspondente ao escritório 7, no 2.º andar do edifício sito na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, para determinação do seu estado de conservação, conforme pedido registado sob o n.º 20.868/2026, efetuado pela firma Synergy Vortex – Unipessoal, Limitada. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Auto de Vistoria n.º 18/2026, de 22 de maio último, que determina que o estado de conservação da fração é “Médio”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA FRAÇÃO EM APREÇO É “MÉDIO”, CONFORME REFERIDO NO AUTO DE VISTORIA.-----

OOXXXOO

OOO

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----

6.1. REGISTO N.º 4232/2026 - ARABESQUE - ACADEMIA DE DANÇA, CRL - TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 02 de fevereiro último, a Câmara deliberou autorizar a transferência de 60% da receita da bilheteira, para a academia de dança acima identificada, resultante da realização do “V Encontro Internacional de Dança – ADAGIO”, salvaguardando-se as retenções das comissões cobradas ao Município.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo registado sob o n.º 4232/2026, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar os relatórios da bilheteira, instruídos com uma informação, datada de 15 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que o valor total da bilheteira foi de 13.186,00€, tendo o Município assumido a verba de 372,72€ de comissões. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **7.537,88€**, PARA A **ARABESQUE – ACADEMIA DE DANÇA, CRL.** - -----

6.2. REGISTO N.º 9485/2026 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM - TRANSFERÊNCIA DE VERBA-----

---- Na reunião de 16 de março de 2026, a Câmara deliberou autorizar a transferência das receitas da bilheteira, resultantes do **CENOURÉM 2026 – XXVI Festival de Teatro Amador**, para as entidades então identificadas, devendo ser salvaguardadas as retenções das comissões cobradas ao Município e bem assim a retenção de 10% para fazer face às despesas correntes do Teatro Municipal de Ourém.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o processo registado sob o n.º 9485/2026, da **Divisão de Ação Cultural**, a anexar o relatório da bilheteira do espetáculo realizado pelo **Grupo de Teatro do Clube de Cultura e Arte**, da Escola Básica e Secundária de Ourém, acompanhado de uma informação, datada de 19 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a dar conta de que o valor total da bilheteira foi de 772,00€ e de que deverá ser restituído à entidade o valor da receita deduzido de 10% e das comissões que se cifram em 9,67€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **685,13€**, PARA O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM.**-----

6.3. REGISTO N.º 22.669/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 22.669/2026, de requerente devidamente identificada no processo, relativo à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo, uma informação, datada de 09 de junho findo,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a colocar à consideração superior a devolução da caução então prestada, no montante de 50,00€, considerando que a mesma decorreu sem nada a ressaltar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **50,00€**, À REQUERENTE. -----

6.4. REGISTO N.º 42.934/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 42.934/2026, do **Agrupamento de Escuteiros 905 de Sacavém**, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, a **Divisão de Ação Cultural** exarou no processo uma informação, datada de 29 de junho findo, a colocar à consideração superior a devolução da caução prestada, no montante de 50,00€, por a ocupação ter decorrido dentro da normalidade. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM ASSUNTO. -----

6.5. REGISTO N.º 52.021/2026 - UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 52.021/2026, referente à utilização do Parque Natureza do Agroal, instruído com uma informação, datada de 22 de junho findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a propor a devolução da caução, no valor de 50,00€, prestada no âmbito da referida utilização, considerando que a mesma decorreu sem nada a ressaltar. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO EM ASSUNTO. -----

6.6. REGISTO N.º 62.644/2026 - OUREARTE - ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

---- A **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém** (sedeada na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta cidade), através da carta eletrónica registada sob o n.º 62.644/2026, solicitou a esta Autarquia, a isenção do pagamento das taxas correspondentes à utilização do Teatro Municipal de Ourém, nos dias 8, 9 e 10 de julho corrente, para a realização do “XVIII Estágio de Orquestra de Sopros da Ourearte”. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 26 do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar o pedido à consideração superior, nos termos do n.º 11,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do artigo 33.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, dando conta de que o valor correspondente à utilização do espaço é de 653,40€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA DE **653,40€**, ACRESCIDA DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, NOS TERMOS DO N.º 11, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.---

OOXXXOO

OOO

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----

7.1. REGISTO N.º 53.042/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 53.042/2026, do **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta cidade, a informar de que foi cobrado indevidamente, no dia 26 de maio último, a aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o valor referente ao fornecimento de refeição escolar.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 16 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a deixar à consideração superior a restituição do valor em cartão e a emissão do respetivo crédito.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA EM ASSUNTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----

7.2. REGISTO N.º 53.863/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 53.863/2026, da **APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, com sede na Praça Dr. Francisco Vieira, n.º 120, nesta cidade, a solicitar a devolução dos montantes cobrados indevidamente, nos meses de abril e maio transatos, referentes ao fornecimento de refeições escolares a aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 16 de junho findo, do **Setor de Contabilidade**, a deixar à consideração superior a restituição dos valores em cartão e a emissão dos respetivos créditos.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES EM CAUSA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

7.3. REGISTO N.º 56.891/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 56.891/2026, da encarregada de educação de aluno inscrito no Clube Aprender e Brincar do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias, a solicitar a devolução de verba de 0,80€, cobrada indevidamente no dia 15 de maio último. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação** exarou no processo uma informação, datada de 15 de junho findo, a propor a restituição do valor, correspondente à fatura E2026/224241.-----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada de 16 daquele mesmo mês, a deixar à consideração superior a restituição do valor em cartão e a emissão do respetivo crédito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA EM ASSUNTO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

7.4. REGISTO N.º 36.473/2026 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA - PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBAS -----

---- No seguimento das candidaturas apresentadas aos apoios económicos relativos ao assunto em referência, foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 36.473/2026, do **Agrupamento de Escolas de Ourém**, a solicitar a devolução das verbas constantes da listagem que anexa, correspondentes às refeições escolares fornecidas no ano letivo 2025/2026.-----

---- A **Divisão de Educação**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de junho findo, a colocar à consideração superior a restituição das referidas verbas, que perfazem o total de 94,90€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **94,90€**, AO **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OURÉM**.-----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

8.1. REGISTO N.º 52.015/2026 - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE FOTOGRAFIA “SABERES E SABORES DE OURÉM” -----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 52.015/2026, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a colocar à consideração superior as normas de participação no concurso indicado em epígrafe, que visa a valorização e a promoção do património cultural, gastronómico, agrícola e rural do concelho de Ourém, sendo que as fotografias a submeter a concurso, deverão enquadrar-se nas categorias que a seguir se indicam: -----

- Saberes do Território;-----
- Sabores de Ourém; -----
- Pessoas e Comunidade;-----
- Território Vivo. -----

---- Termina a propor que seja atribuído o prémio de 500,00€ ao vencedor de cada categoria. -

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 12 do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente dos prémios a atribuir dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 12 de junho findo, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DO **SENHOR PRESIDENTE**, ACIMA TRANSCRITO.-----

8.2. REGISTO N.º 60.805/2026 - CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS” - 2025 – PAGAMENTOS -----

---- No âmbito da campanha mencionada em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 60.805/2026, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a propor, pelos motivos que especifica, o pagamento do montante total de 2.565,00€, aos estabelecimentos aderentes, conforme especifica em tabela anexa ao processo. Termina a dar conta que a firma Alfredo Caetano & Filhos, Limitada deve proceder à regularização do montante de 15,00€ a favor deste Município. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 26 de junho findo, a dar conta de que a verba resultante dos pagamentos a efetuar, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM REFERÊNCIA, CONFORME PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **ALFREDO CAETANO & FILHOS, LIMITADA** DE QUE DEVERÁ PROCEDER À REGULARIZAÇÃO DO MONTANTE DE **15,00 EUROS**.-----

OOXXXOO

OOO

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS-----

9.1. REGISTO N.º 62.347/2026 – “P169/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA IRMÃ LÚCIA DE JESUS (ROTUNDA SUL AO LIMITE DA ZONA URBANA DE FÁTIMA) - 75884/2023” - SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

---- No âmbito da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatário o consórcio constituído pelas firmas **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada** e **Matos & Neves, Limitada**, foi apresentada a informação registada sob o n.º 62.347/2026, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a colocar à consideração superior, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, a aprovação da suspensão parcial dos trabalhos, no período que decorreu entre 15 de abril e 19 de maio transatos e da consequente prorrogação do prazo por 50 dias, para a sua execução.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DESIGNADA EM EPÍGRAFE E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, CONFORME PROPOSTO PELA **DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS**.-----

OOXXXOO

OOO

10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL-----

10.1. REGISTO N.º 56.423/2026 – “P154/2024 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA PONTE 164 - RIO DE COUROS, OURÉM (31216/2024)” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 56.423/2026, a firma **Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.**, sediada na Estrada Nacional 1, em Vale Gracioso, da União das Freguesias de Parceiros e Azoia, do Concelho de Leiria, remeteu para análise e aprovação, o Plano de Sinalização Temporária da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- O **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 11 do mês findo, a deixar à consideração superior a aprovação do documento. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO.”-----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** ACIMA TRANSCRITO.-----

10.2. REGISTO N.º 57.259/2026 – “P200/2026 - DEPRESSÃO KRISTIN - REPARAÇÃO DOS DANOS DO EDIFÍCIO “CASA DO ADMINISTRADOR” (37406/2026)” - FICHA DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 57.259/2026, a firma **CANAS – Engenharia e Construção, S.A.**, com sede na Rua do Ferrador, n.º 11, da Freguesia de Paião, do Concelho de Figueira da Foz, remeteu para aprovação, a ficha de procedimentos de segurança da empreitada designada em epígrafe, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Interno de Segurança e Saúde no Trabalho** exarou no processo uma informação, datada de 15 do mês findo, a dar conta de que o documento reúne condições para ser aprovado, em conformidade com o disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

---- Do processo faz ainda parte o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente** a aprovar o referido documento. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SERVIÇO INTERNO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**, PARA SEQUÊNCIA.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS-----

11.1. REGISTO N.º 61.411/2026 - FEIROURÉM 2026 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES -

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.411/2026, do **Serviço de Atividades Municipais**, a propor a devolução das cauções, correspondentes a 20% do valor base, prestadas pelos participantes no evento indicado em epígrafe, conforme listagem constante da presente informação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DAS CAUÇÕES PRESTADAS PELOS PARTICIPANTES NO EVENTO ACIMA REFERIDO, ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**. - -----

OOXXXOO

OOO

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----

12.1. REGISTO N.º 55.767/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 55.767/2026, instruído com uma informação, datada de 19 de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a devolução do montante de 140,00€, referente ao cancelamento de inscrições no Programa Férias Ativas 2026.-----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a propor a restituição do referido valor.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE **140,00 EUROS**.-----

12.2. REGISTO N.º 56.323/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.323/2026, instruído com uma informação, datada de 18 de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a devolução da verba de 14,00€, respeitante a inscrição no Programa Férias Ativas 2026. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a propor a devolução daquela verba, que corresponde à aplicação do desconto de 20% na 2.^a inscrição.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **14,00 EUROS**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.3. REGISTO N.º 56.362/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.362/2026, instruído com uma informação, datada de 18 de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a devolução da verba de 14,00€, respeitante a inscrição no Programa Férias Ativas 2026. -----

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto exarou no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a propor a devolução daquele montante, que corresponde à aplicação do desconto de 20% na 2.ª inscrição. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **14,00 EUROS**. -----

12.4. REGISTO N.º 56.385/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.385/2026, instruído com uma informação, datada de 18 de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a devolução da verba de 14,00€, respeitante a inscrição no Programa Férias Ativas 2026. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Contabilidade** exarou no processo uma informação, datada de 23 daquele mesmo mês, a propor a devolução daquela verba, referente à aplicação do desconto de 20% na 2.ª inscrição. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DA VERBA DE **14,00 EUROS**. -----

12.5. REGISTO N.º 56.393/2026 - DEVOLUÇÃO DE VERBA-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 56.393/2026, instruído com uma informação, datada de 19 de junho findo, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a devolução do montante de 28,00€, respeitante a inscrição no Programa Férias Ativas 2026. -

---- O **Setor de Contabilidade**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 daquele mesmo mês, a propor a devolução daquele montante, referente à aplicação do desconto de 20% na 2.ª inscrição. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE DE **28,00 EUROS**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12.6. REGISTO N.º 62.042/2026 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 62.042/2026, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, sedeada na Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, em Freixianda, deste concelho, a solicitar a isenção do pagamento das taxas associadas à utilização do Pavilhão Municipal de Freixianda, para a realização de um encontro de jovens, de 08 a 11 do corrente mês, organizado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda. -----

---- O **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 de junho findo, a dar conta de que o valor associado à utilização do pavilhão, é de 348,80€. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- OBSERVANDO O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, CONJUGADO COM O ARTIGO 39.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE **348,80 EUROS** A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

ooo

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----

13.1. REGISTO N.º 56.013/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.013/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a munícipe não reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL DE VENDA DE ÁGUA PARA DOMÉSTICO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.2. REGISTO N.º 56.053/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.053/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.3. REGISTO N.º 57.221/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.221/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.-----

13.4. REGISTO N.º 57.295/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Por deliberação de 04 de maio transato, foi notificada a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.295/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido, considerando que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

13.5. REGISTO N.º 59.337/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 59.337/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.6. REGISTO N.º 61.597/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.597/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que a requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.7. REGISTO N.º 62.996/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 62.996/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs o deferimento do pedido de atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, considerando que o requerente reúne os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES. -----

13.8. REGISTO N.º 56.290/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.290/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.9. REGISTO N.º 56.298/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 56.298/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.10. REGISTO N.º 56.313/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.313/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.11. REGISTO N.º 56.330/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 56.330/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, uma vez que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.12. REGISTO N.º 56.339/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.339/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, porquanto a titular do processo não requereu a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.13. REGISTO N.º 56.343/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.343/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.14. REGISTO N.º 56.347/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.347/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM ASSUNTO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.15. REGISTO N.º 56.359/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.359/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação do benefício, considerando que a titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.16. REGISTO N.º 56.371/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.371/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, atendendo a que a titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.17. REGISTO N.º 56.389/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 56.389/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, propôs a cessação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, uma vez que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.18. REGISTO N.º 57.253/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----

---- Por deliberação de 04 de maio transato, foi notificada a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava indeferir o pedido de atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.253/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento do pedido, considerando que a munícipe não se pronunciou dentro do prazo concedido por aquela deliberação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

13.19. REGISTO N.º 57.279/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na reunião de 04 de maio transato, a Câmara deliberou notificar a requerente devidamente identificada no processo, de que tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.279/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde** a propor a revogação da tarifa em assunto, porquanto a interessada não se pronunciou no prazo concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.20. REGISTO N.º 57.307/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Por deliberação de 06 de abril último, foi notificada a requerente devidamente identificada no processo, de que se tencionava revogar a atribuição de tarifa social para doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.

---- Nesta reunião foi apreciada a informação registada sob o n.º 57.307/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da tarifa em assunto, porquanto a interessada não se pronunciou no prazo concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

13.21. REGISTO N.º 58.927/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 58.927/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO. -----

13.22. REGISTO N.º 61.819/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 61.819/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da reavaliação da atribuição da tarifa social para utilizador doméstico dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, a prorrogação do benefício, considerando que o titular do processo continua a reunir os critérios previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares.

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.23. REGISTO N.º 50.943/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO-----

---- Na reunião de 15 de junho de 2026, em face da informação registada sob o n.º 50.943/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a Câmara deliberou concordar com revogação da tarifa aplicada à instalação n.º 65565 (bar) e com a prorrogação da tarifa referente à instalação n.º 1001033 (serviços de apoio domiciliário), do **Centro Social de Casal dos Bernardos**, devido a irregularidades detetadas na identificação dos contadores e autorizar a transferência do montante de 467,02 euros, para aquele centro social.-----

---- Considerando que o referido montante não se encontrava devidamente enquadrado orçamentalmente, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A AUTORIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA VERBA DE **467,02 EUROS**, CONCEDIDA POR DELIBERAÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 2026. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DAQUELE MONTANTE PARA O **CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS**.-----

13.24. REGISTO N.º 56.704/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.704/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, relativamente à análise das faturas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, a transferência dos montantes que a seguir se indicam, para as entidades que de igual modo se especificam: -----

- Centro de Cooperação Familiar – Lar Betânia – 143,75€; -----
- Clube Desportivo Vilarense – 88,11€; -----
- Irmãos Concepcionistas ao Serviço dos Pobres – 500,00€;-----
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – 133,91€; ----
- ACITI – Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade – 228,47€;-----
- ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel – 494,62€;-----
- APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima – 451,56€;-----
- APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – 895,23€;
- Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima – 701,51€; -----
- Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça – 899,11€;-----
- Associação de Bem-Estar de Urqueira – 598,94€; -----
- Casa da Criança – Centro de Assistência Social de Fátima – 213,22€; -----
- Casa Diocesana do Clero de Leiria-Fátima – 546,48€; -----
- Centro de Ação Social do Santuário de Fátima – 622,19€; -----
- Centro de Apoio Social do Olival – 975,50€; -----
- Centro de Bem-Estar de Bairro – 1.000,00€;-----
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho – 253,07€;-----
- Centro Infantil Santa Maria de Leuca – 295,07€;-----
- Centro Social da Ribeira do Fárrio – 490,80€;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos – 126,77€;-----
- Centro Social de Matas – 965,25€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Centro Social do Espírito Santo – 970,09€; -----
- Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia – 839,12€; -----
- Centro Social e Paroquial S. João Batista de Espite – 775,48€; -----
- Centro Social Paroquial de Freixianda – 658,80€; -----
- Centro Social Paroquial de Rio de Couros – 314,75€; -----
- CRIO – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense – 228,61€; -----
- Escola Infantil Jacinta Marto – 314,40€; -----
- Fundação Arca da Aliança – 1.000,00€; -----
- Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – 1.000,00€; -----
- Instituto Juvenil Lopes e Vicunha – 625,11€; -----
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – 771,52€; -----
- Jardim Infantil de Ourém – 461,15€; -----
- Lar de Santa Beatriz da Silva – 1.000,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES CONFORME ACIMA ESPECIFICADO. -----

13.25. REGISTO N.º 56.744/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS -----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apreciada a informação registada sob o n.º 56.744/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior, relativamente à análise das faturas referentes aos meses de março e abril de 2026, a transferência dos montantes que a seguir se indicam, para as entidades que de igual modo se especificam: --

- Centro de Cooperação Familiar – Lar Betânia – 500,00€; -----
- Clube Desportivo Vilarense – 40,45€; -----
- Irmãos Concepcionistas ao Serviço dos Pobres – 500,00€; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – 129,71€; -----
- ACITI – Associação de Caxarias para a Infância e Terceira Idade – 249,26€; -----
- ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel – 380,53€; -----
- APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima – 716,08€; -----
- APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família – 924,59€; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima – 607,65€; -----
- Associação do Centro Social da Paróquia de Seiça – 791,58€;-----
- Associação de Bem-Estar de Urqueira – 592,47€; -----
- Casa Diocesana do Clero de Leiria-Fátima – 595,81€; -----
- Centro de Ação Social do Santuário de Fátima – 998,07€; -----
- Centro de Apoio Social do Olival – 1.000,00€;-----
- Centro de Bem-Estar de Bairro – 1.000,00€;-----
- Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal, Vales e Ninho – 323,81€;-----
- Centro Infantil Santa Maria de Leuca – 367,73€;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos – 235,46€;-----
- Centro Social de Matas – 1.000,00€; -----
- Centro Social do Espírito Santo – 951,34€; -----
- Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia – 924,11€;-----
- Centro Social e Paroquial S. João Batista de Espite – 532,87€;-----
- Centro Social Paroquial de Freixianda – 500,00€; -----
- Centro Social Paroquial de Rio de Couros – 128,24€;-----
- CRIO – Centro de Reabilitação e Integração Ouriense – 161,24€; -----
- Escola Infantil Jacinta Marto – 917,36€;-----
- Fundação Arca da Aliança – 500,00€;-----
- Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida – 1.000,00€; -----
- Instituto Juvenil Lopes e Vicunha – 543,23€;-----
- Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fátima-Ourém – 834,45€;-----
- Jardim Infantil de Ourém – 547,94€;-----
- Lar de Santa Beatriz da Silva – 1.000,00€. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DOS MONTANTES CONFORME ACIMA ESPECIFICADO. -----

13.26. REGISTO N.º 61.802/2026 - TARIFA SOCIAL PARA NÃO DOMÉSTICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA -----

---- Relativamente à tarifa social para utilizador não doméstico atribuída à **Associação Centro de Dia da Freguesia de Fátima**, com sede na Estrada Principal, n.º 75, em Boleiros, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Fátima, deste concelho, foi apresentada a informação registada sob o n.º 61.802/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor, no seguimento da análise das faturas referentes aos meses de setembro e outubro de 2025, a transferência do montante de 975,81€, para aquela associação.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.--

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE DE **975,81 EUROS**, PARA A ASSOCIAÇÃO **CENTRO DE DIA DA FREGUESIA DE FÁTIMA**.-----

13.27. REGISTO N.º 56.414/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.414/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.28. REGISTO N.º 57.320/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 57.320/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde** propôs a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, porquanto o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D),



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.29. REGISTO N.º 57.341/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 57.341/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.30. REGISTO N.º 57.347/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 57.347/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, uma vez que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.31. REGISTO N.º 57.351/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Através da informação registada sob o n.º 57.351/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde** propôs a cessação da atribuição de tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, ao abrigo da alínea d), do artigo 9.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares, considerando que o titular do processo não solicitou a sua reavaliação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CESSAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL EM REFERÊNCIA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO ARTIGO 9.º, DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS SOCIAIS E FAMILIARES.-- -----

13.32. REGISTO N.º 59.198/2026 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROSA – REAVALIAÇÃO-----

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição da tarifa para família numerosa, nos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, foi apresentada a informação registada sob o n.º 59.198/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, atendendo a que o agregado familiar reúne os critérios previstos no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Atribuição de Tarifas Sociais e Familiares. -----

---- (Aprovado em minuta)-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

13.33. REGISTO N.º 56.753/2026 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 56.753/2026, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 1.º semestre de 2026, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas: -----

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento o <i>per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
59/2026	E – 53761/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	518,20€	500€	Deferir penalizando com o não pagamento da 1ª tranche
	2026/650.10.004/113	- A candidatura não foi entregue dentro do prazo previsto no n.º 1, do artigo 7.º. A mesma foi apresentada a 10 de março de 2026, tendo a criança nascido a 14 de julho de 2025, não cumprindo o prazo dos 3 meses após o nascimento.			
95/2026	E- 53805/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	701,30€	500€	Deferir
	2026/650.10.004/114				
110/2026	E – 49585/2026		378,49€	600€	Deferir



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

	2026/650.10.004/106	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na B) do n.º 2 do artigo 5.º.			
111/2026	E – 50590/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	595,79€	500€	Deferir
	2026/650.10.004/108				
NAT 112/2026	E – 51031/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	955,61€	500€	Deferir
	2026/650.10.004/109				
NAT 113/2026	E – 49775/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na c) do n.º 2 do artigo 5.º.	244,16€	700€	Deferir
	2026/650.10.004/107				
NAT 115/2026	E – 52109/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	689,83€	500€	Deferir
	2026/650.10.004/111				
NAT 116/2026	E – 53837/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	966,03€	500€	Deferir
	2026/650.10.004/115				
NAT 117/2026	E – 52122/2026	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	1566,58€	500€	Deferir

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 59/2026	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2026	250,00€	Julho/setembro 2026	Penalização da 1ª tranche Janeiro/março 2026
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2027	250,00€	Julho/setembro 2027	
	500,00€	250,00€	Janeiro/março 2028	250,00€	Julho/setembro 2028	
NAT 95/2026	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	—
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 110/2026	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2026	300,00€	Janeiro/março 2027	—
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2027	300,00€	Janeiro/março 2028	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2028	300,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 111/2026	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	—
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 112/2026	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	—
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 113/2026	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2026	350,00€	Janeiro/março 2027	—
	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2027	350,00€	Janeiro/março 2028	
	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2028	350,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 115/2026	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	—
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	
NAT 116/2026	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	—
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

NAT	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
117/202	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
6	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2028	250,00€	Janeiro/março 2029	-

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a dar conta de que a despesa em assunto dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS MONTANTES A ATRIBUIR. -----

13.34. REGISTO N.º 55.717/2026 - CENTRO COMUNITÁRIO DE VOLUNTARIADO DE OURÉM - APOIOS CONCEDIDOS - MAIO DE 2026-----

---- Através da informação registada sob o n.º 55.717/2026, o **Serviço de Ação Social e Saúde**, deu conta de que, da verba que constitui o Fundo de Maneio daquele serviço, destinada ao pagamento de situações de emergência, foi gasto o montante de 105,09€, no mês de maio transato. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 19 do mês findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. --

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO CONCEDIDO NO MÊS DE MAIO DE 2026, COM RECURSO AO FUNDO DE MANEIO EM REFERÊNCIA. -----

OOXXXOO

OOO

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----

14.0.1. REGISTO N.º 17.973/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 17.973/2026, da **Divisão de Proteção Civil**, a dar conta da existência de muro em mau estado de conservação, sito na Rua Cova da Raiz, n.º 379, em Regato, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 26 de março último, a propor a realização de vistoria ao imóvel devidamente identificado pelos serviços, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, notificando-se o proprietário, para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM ASSUNTO;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

14.0.2. REGISTO N.º 13.762/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Foi apreciada a exposição registada sob o n.º 13.762/2026, do munícipe devidamente identificado no processo, a informar esta Câmara Municipal da existência de um muro, sua propriedade, em mau estado de conservação, na Rua da Pimenteira, n.º 49, em Cabiçalva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 25 de março último, da **Secção de Fiscalização**, a dar conta de que, em deslocação ao local, verificou que se trata de um muro de suporte de terras, não confinante com a via pública;-----
- Datada de 31 também de março último, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria à edificação, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro e de acordo com os documentos anexos ao processo, que identificam o prédio e os seus proprietários, notificando-os, para que, querendo, indiquem um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM REFERÊNCIA;-----

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

14.0.3. REGISTO N.º 26.319/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- Através da informação registada sob o n.º 26.319/2026, da **Divisão de Proteção Civil**, constata-se que existe um imóvel em ruínas, sito no entroncamento da Rua da Fonte com a Rua da Prata, em Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens no local. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 10 de abril último, a propor a realização de vistoria ao edifício, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se os proprietários, para que, querendo, indiquem um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM CAUSA;

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

14.0.4. REGISTO N.º 37.208/2026 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- A **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, através da carta registada sob o n.º 37.208/2026, informou esta Câmara Municipal de que existe um imóvel, na Rua da Quinta, n.º 2, em Aldeia Nova, da Freguesia de Olival, deste concelho, em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 42.586/2026, da **Secção de Apoio à Proteção Civil**, a constatar o acima exposto, sugerindo o encaminhamento do processo para o serviço respetivo, com vista à realização de vistoria ao imóvel; -----
- Informação, datada de 08 de junho findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a propor a realização de vistoria ao edifício, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se a proprietária (identificada no processo), para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 10/2024, DE 08 DE JANEIRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

14.0.5. REGISTO N.º 17.981/2026 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE COIMA EM PRESTAÇÕES -----

---- A firma **Filstone – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na Estrada da Pedra Alva, n.º 499, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste concelho, condenada no processo de contraordenação n.º 014/2021 ao pagamento da coima de 4.500,00€ e das respetivas custas no valor de 573,45€, solicitou, através da carta eletrónica registada sob o n.º 17.981/2026, autorização para proceder à liquidação dos referidos montantes, em 24 prestações. -----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações que a seguir se especificam: -----

- Registada sob o n.º 55.538/2026, do **Setor de Assessoria Jurídica**, a esclarecer que o valor das custas terá de ser pago de uma só vez, podendo autorizar-se o pagamento da coima em 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, de 250,00€ cada, vencendo-se a primeira prestação em 03 de agosto de 2026; -----
- Datada de 15 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No que concerne ao pagamento em prestações, importa observar o artigo 14.º do RTGTORMO. -----

---- Assim, em razão das condições financeiras podem ser admitidos pagamentos em prestações, desde que precedido de pedido escrito e fundamentado onde se aleguem e provem os factos que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a motivam. Complementarmente, será de verificar que não pode ter duração superior a um ano, pelo que o pagamento em 18 prestações mensais não será enquadrável.-----

---- Por fim, reportar que a falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato de todas as outras.-----

---- À Consideração Superior”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO DEVERÁ SER EFETUADO DE UMA SÓ VEZ.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE **4.500,00€** EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 14.º, DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**, VENCENDO-SE A PRIMEIRA PRESTAÇÃO EM 03 DE AGOSTO DE 2026.-----

14.0.6. REGISTO N.º 36.145/2026 - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- No seguimento do despacho registado sob o n.º 36.145/2026, do **Senhor Presidente**, a determinar, ao abrigo do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei de Bases da Proteção Civil, a interdição, com efeitos imediatos, do acesso ao parque de estacionamento do estabelecimento denominado “Solar Dancetaria”, sito na Rua Cidade de Ourém, n.º 3, no lugar de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, com dispensa de audiência dos interessados, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo, por se encontrarem em risco pessoas e bens, o **Chefe do Serviço de Fiscalização de Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 14 de abril último, a propor a realização de vistoria à edificação, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, notificando-se a proprietária (identificada no processo), para que, querendo, indique um perito para intervir na realização da vistoria.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA À EDIFICAÇÃO EM CAUSA; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

14.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS-----

14.1.1. REGISTO N.º 55.027/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 55.027/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 1.640,02€, referente a dois lugares de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos** exarou no processo uma informação, datada de 05 do mês findo, a referir que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **1.640,02€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, A INICIAR EM AGOSTO DE 2026. -----

14.1.2. REGISTO N.º 55.028/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 55.028/2026, de vendedora ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 567,20€, referente a lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais.--

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 05 de junho findo, a referir que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

VERBA DE **567,20€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, A INICIAR EM AGOSTO DE 2026. -----

14.1.3. REGISTO N.º 55.970/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 55.970/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da importância de 427,92€, referente ao seu lugar de terrado no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 5 prestações mensais. -----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 do mês findo, a dar conta de que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que poderá ser deferido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM **05 (CINCO)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A INICIAR NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.-----

14.1.4. REGISTO N.º 58.732/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 58.732/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 725,76€, referente a um lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 12 (doze) prestações mensais.

---- Ouvida sobre o assunto a **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a referir que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **725,76€**, EM **12 (DOZE)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, A INICIAR EM AGOSTO DE 2026. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

14.1.5. REGISTO N.º 60.473/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 60.473/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 485,76€, referente ao seu lugar de terrado, no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 06 (seis) prestações mensais.

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 de junho findo, a referir que o pedido tem enquadramento no artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, deixando a decisão superior o pagamento do referido montante, conforme solicitado. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **485,76€**, EM **06 (SEIS)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, A INICIAR NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.-----

14.1.6. REGISTO N.º 61.420/2026 - MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA ACUMULADA

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 61.420/2026, de vendedor ambulante, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 384,48€, referente ao seu lugar de terrado no Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, nesta cidade, em 3 prestações mensais.-----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 de junho findo, a dar conta de que o requerente é titular do direito de ocupação de duas bancas no mercado municipal e de que a pretensão enquadra-se no artigo 14.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, pelo que poderá ser deferida. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM CAUSA EM **03 (TRÊS)** PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A INICIAR NO MÊS DE AGOSTO DE 2026.-----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----
---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 06 de julho de 2026. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309,
sn=MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, givenName=LUÍS MIGUEL,
ou=Presidente da Câmara, ou=Com poderes
de representação do Município de acordo
com o Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de
Setembro, ou=RemoteQSCDManagement,
cn=LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Dados: 2026.07.22 17:19:49 +01'00'

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**
Num. de Identificação: 10603746
Data: 2026.07.23 08:59:17+01'00'





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.91
06/07/2026
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 06/07/2026**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 15 de junho de 2026

1.2. GABINETE DE SALUBRIDADE ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA

1.2.1. Registo n.º 53.279/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

1.2.2. Registo n.º 54.776/2026 – Apoio à esterilização de animais de companhia

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2.0.1. Registo n.º 21.153-A/2026 – Protocolos com a Associação Cultural e Recreativa de Ourém

2.0.2. Registo n.º 22.258/2026 – Denúncia do protocolo com a União das Freguesias de Matas e Cercal

2.0.3. Registo n.º 6125/2026 – Alienação de imóvel do domínio privado do Município – Abertura de propostas – Retificação

2.0.4. Registo n.º 22.240/2026 – Cessão da exploração do edifício “Ucharia do Conde” – Abertura de propostas

2.0.5. Registo n.º 25.036/2026 – Arrendamento de parcela de terreno para fins não habitacionais – Freguesia de Caxarias – Ourém – Hasta pública

2.0.6. Registo n.º 25.932/2020 – Construção do Passadiço do Agroal

2.0.7. Registo n.º 57.927/2026 – Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. – Relatório e Contas 2025

2.0.8. Registo n.º 59.228/2026 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.9. Registo n.º 60.141/2026 – Processo de sinistro – Pagamento de franquia

2.0.10. Registo n.º 28.715/2026 – Pedido de indemnização por danos materiais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.0.11. Registo n.º 63.604/2026 – Proposta de abate de bens do imobilizado municipal

2.0.12. Registo n.º 49.439-A/2026 – Prédios devolutos e em ruínas – Majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis

2.0.13. Registo n.º 50.479/2024 – Área de Acolhimento Empresarial de Freixianda – Caducidade do ato de adjudicação

2.0.14. Registo n.º 46.792/2026 – Alienação de parcela de terreno – Quinta das Serradas – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

2.1.1. Registo n.º 62.616/2026 – “P031/2025 – Concessão da gestão e exploração da Creche das Louças” – Não autorização da concessão

2.1.2. Registo n.º 55.123/2026 – “P185/2026 – Contratação de Serviços de Local Media Expertise, para 12 meses (33459/2026)” – Adjudicação

2.1.3. Registo n.º 19.475/2026 – “P240/2026 – Aquisição de serviços para Coordenação e Desenvolvimento do Projeto “Ourém: Cozinhas do Sagrado e do Profano” (19475/2026)” – Adjudicação

2.1.4. Registo n.º 23.398/2026 – “P224/2026 – Contratação de Serviços de Manutenção do Software “SportStudio” com assistência técnica – Piscinas Municipais (23398/2026)”

2.1.5. Registo n.º 44.358/2026 – “P239/2026 – TMO – Aquisição de Prestação de Serviços para Projetos de Formação – PREFÁCIO – Laboratório de Experimentação Teatral + Grupo de Teatro Jovem + Grupo de Teatro de Idade Maior (44358/2026)”

2.1.6. Registo n.º 51.942/2026 – “P266/2026 – Danos Provocados pela Tempestade Kristin – Reparações Diversas na Rede de Escolas do Concelho (51942/2026)”

2.1.7. Registo n.º 47.913/2026 – “P268/2026 – Danos provocados pela Tempestade Kristin – Reparações diversas na Escola Básica de Caxarias (47913/2026)”

2.1.8. Registo n.º 53.089/2026 – “P269/2026 – Danos provocados pela Tempestade Kristin - Reparações diversas na Escola EB 2,3 de Freixianda (47795/2026)”

2.1.9. Registo n.º 33.252/2026 – “P273/2026 – Serviços de Avaliação de Risco e Monitorização de Estruturas – Edifício da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias e muro contíguo do Largo da Praça do Pelourinho (33252/2026)”

2.1.10. Registo n.º 63.396/2026 – “P281/2026 – Reabilitação da Capela de S. Sebastião e sua Área Envolvente (63396/2026)”



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.11. Registo n.º 44.364/2026 – “P284/2026 – Medidas de Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho de Ourém (44364/2026)”

2.1.12. Registo n.º 64.168/2026 – “P289/2026 – Renovação do Relvado Sintético do Estádio da Caridade – Ourém (64137/2026)”

2.1.13. Registo n.º 7948-A/2026 – Minutas dos contratos de “P128/2026 – Fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel para Instalações Municipais (Lote 1 – Edifícios Escolares e Lote 2 – Edifícios Desportivos), durante 24 meses (7948/2026)” – Relatório final

2.1.14. Registo n.º 16.627-A/2026 – Minuta do contrato de “P171/2026 – Contratação de Prestação de Serviços para Apoio na Secção de Atendimento (16627/2026)”

2.1.15. Registo n.º 34.526-A/2026 – Minutas dos contratos de “P180/2026 – Fornecimento de Matéria Prima e Serviços para as Refeições Escolares – 4 Lotes – Ano Letivo de 2026-2027 (34526/2026)” – Relatório final

2.1.16. Registo n.º 49.598-A/2026 – Minuta do contrato de “P250/2026 – Danos provocados pela Tempestade Kristin – Reparação da Rede Viária nas Freguesias ed Gondemaria, Olival e Alburitel (49598/2026)”

2.1.17. Registo n.º 121.972-A/2025 – Minuta de adenda ao contrato de “P191/2024 – Beneficiação da Rede Viária – União das Freguesias de Gondemaria e Olival (95325/2024)” – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo

2.1.18. Registo n.º 50.609/2026 – “P088/2018 – PEDIME – Centro Local para a promoção do sucesso educativo (CLPSE) – Contratação de prestação de serviços (recursos humanos) para integrar equipa multidisciplinar de 5 pessoas por um período de 18 meses” – Pedido de liberação de garantia bancária

2.1.19. Registo n.º 39.712/2026 – “P022/2019 – Requalificação de antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Pedido de liberação de garantia bancária

2.1.20. Registo n.º 1385/2026 – “P044/2020 – EN356 – Requalificação a ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9” – Pedido de liberação parcial de garantia bancária

2.1.21. Registo n.º 59.055/2026 – “P232/2023 – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (BTN-IP/BTE/MT), durante 12 meses (102820/2023)” – Liberação de garantias bancárias

2.1.22. Registo n.º 48.376/2026 – “P008/2025 – Aquisição de Serviços Técnicos, Frente de Casa e de Mediação, no Teatro Municipal de Ourém (107716/2024)” – Pedido de liberação de garantia bancária

2.1.23. Registo n.º 60.026/2026 – “P208/2026 – Construção da Rua das Serradas e Obras de Urbanização adjacentes – Ourém (24167/2026)” – Ata n.º 1/2026



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2.1.24. Registo n.º 60.799/2026 – “P208/2026 – Construção da Rua das Serradas e Obras de Urbanização adjacentes – Ourém (24167/2026)” – Ata n.º 2/2026

2.1.25. Registo n.º 61.543-A/2026 – Proposta de adenda ao protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima

2.1.26. Registo n.º 36.662-A/2026 – Centro de Cultura e Desporto de Caxarias – Proposta de protocolo

2.1.27. Registo n.º 47.987-A/2026 – Liga de Amigos da Secção de Bombeiros de Freixianda – Proposta de protocolo

2.1.28. Registo n.º 49.896-A/2026 – Clube Desportivo de Espite – Proposta de protocolo

2.1.29. Registo n.º 62.263/2026 – “P205/2022 – Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira – Troço entre as Rotundas dos Álamos e do Ribeirinho” – Conta final

3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA

3.1. Registo n.º 53.801/2026 – Modernização e Segurança dos Sistemas de Informação – Designação de coordenador de projeto

3.2. Registo n.º 57.890/2026 – Recursos Humanos – Processo disciplinar

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

4.1. Registo n.º 33.682/2026 – Pedido de materiais

4.2. Registo n.º 43.125/2026 – Pedido de materiais

4.3. Registo n.º 43.129/2026 – Pedido de materiais

4.4. Registo n.º 43.132/2026 – Pedido de materiais

4.5. Registo n.º 43.134/2026 – Pedido de materiais

4.6. Registo n.º 43.136/2026 – Pedido de materiais

4.7. Registo n.º 47.845/2026 – Pedido de materiais

4.8. Registo n.º 47.851/2026 – Pedido de materiais

4.9. Registo n.º 47.856/2026 – Pedido de materiais

4.10. Registo n.º 47.864/2026 – Pedido de materiais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4.11. Registo n.º 47.867/2026 – Pedido de materiais

4.12. Registo n.º 47.884/2026 – Pedido de materiais

4.13. Registo n.º 47.887/2026 – Pedido de materiais

4.14. Registo n.º 50.137/2026 – Pedido de materiais

5. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO

5.0.1. Registo n.º 55.777/2025 – Parecer prévio não vinculativo

5.0.2. Registo n.º 26.134/2026 – Pedido de destaque

5.0.3. Registo n.º 52.743/2023 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.4. Registo n.º 23.134/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.5. Registo n.º 37.906/2025 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.6. Registo n.º 49.362/2026 – Licenciamento de operação urbanística

5.0.7. Registo n.º 51.089/2026 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo

5.0.8. Registo n.º 52.739/2025 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1992 – Rua de Ourém – Vale do Lobo – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias – Ourém

5.0.9. Registo n.º 44.605/2026 – Centro Social de Casal dos Bernardos – Pedido de isenção de taxas

5.0.10. Registo n.º 50.917/2024 – Pedido de Declaração de Juízo de Oportunidade

5.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO

5.1.1. Registo n.º 70.453-A/2022 – Beneficiação – Segurança e salubridade

5.1.2. Registo n.º 121.523-A/2025 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023” – Segurança e salubridade públicas

5.1.3. Registo n.º 20.864/2026 – Verificação do estado de conservação de imóvel

5.1.4. Registo n.º 20.868/2026 – Verificação do estado de conservação de imóvel



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- 6.1. Registo n.º 4232/2026 – Arabesque – Academia de Dança, CRL – Transferência de verba
- 6.2. Registo n.º 9485/2026 – Agrupamento de Escolas de Ourém – Transferência de verba
- 6.3. Registo n.º 22.669/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 6.4. Registo n.º 42.934/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 6.5. Registo n.º 52.021/2026 – Utilização do Parque Natureza do Agroal – Devolução de caução
- 6.6. Registo n.º 62.644/2026 – Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém – Pedido de isenção de taxas

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- 7.1. Registo n.º 53.042/2026 – Devolução de verba
- 7.2. Registo n.º 53.863/2026 – Devolução de verba
- 7.3. Registo n.º 56.891/2026 – Devolução de verba
- 7.4. Registo n.º 36.473/2026 – Atividades de Animação e Apoio à Família – Pré-escolar – Ano letivo 2025/2026 – Devolução de verbas

8. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

- 8.1. Registo n.º 52.015/2026 – Proposta de normas de participação no concurso de fotografia “Saberes e Sabores de Ourém”
- 8.2. Registo n.º 60.805/2026 – Campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios” – 2025 – Pagamentos

9. DIVISÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

- 9.1. Registo n.º 62.347/2026 – “P169/2023 – Requalificação da Avenida Irmã Lúcia de Jesus (Rotunda Sul ao limite da Zona Urbana de Fátima) – 75884/2023” – Suspensão parcial dos trabalhos e prorrogação de prazo

10. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

- 10.1. Registo n.º 56.423/2026 – “P154/2024 – Construção de passeios e reabilitação da ponte 164 – Rio de Couros, Ourém (31216/2024)” – Plano de sinalização temporária



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.97
06/07/2026
Anexo I

10.2. Registo n.º 57.259/2026 – “P200/2026 – Depressão Kristin – Reparação dos Danos do Edifício “Casa do Administrador” (37406/2026)” – Ficha de procedimentos de segurança

11. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

11.1. Registo n.º 61.411/2026 – Feirourém 2026 – Devolução de caucões

12. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

12.1. Registo n.º 55.767/2026 – Devolução de verba

12.2. Registo n.º 56.323/2026 – Devolução de verba

12.3. Registo n.º 56.362/2026 – Devolução de verba

12.4. Registo n.º 56.385/2026 – Devolução de verba

12.5. Registo n.º 56.393/2026 – Devolução de verba

12.6. Registo n.º 62.042/2026 – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais – Pedido de isenção de taxas

13. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

13.1. Registo n.º 56.013/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.2. Registo n.º 56.053/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.3. Registo n.º 57.221/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.4. Registo n.º 57.295/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.5. Registo n.º 59.337/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.6. Registo n.º 61.597/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.7. Registo n.º 62.996/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico

13.8. Registo n.º 56.290/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.9. Registo n.º 56.298/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.10. Registo n.º 56.313/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação

13.11. Registo n.º 56.330/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 13.12. Registo n.º 56.339/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.13. Registo n.º 56.343/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.14. Registo n.º 56.347/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.15. Registo n.º 56.359/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.16. Registo n.º 56.371/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.17. Registo n.º 56.389/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.18. Registo n.º 57.253/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.19. Registo n.º 57.279/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.20. Registo n.º 57.307/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.21. Registo n.º 58.927/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.22. Registo n.º 61.819/2026 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 13.23. Registo n.º 50.943/2026 – Tarifa social para não doméstico
- 13.24. Registo n.º 56.704/2026 – Tarifa social para não doméstico – Transferência de verbas
- 13.25. Registo n.º 56.744/2026 – Tarifa social para não doméstico – Transferência de verbas
- 13.26. Registo n.º 61.802/2026 – Tarifa social para não doméstico – Transferência de verba
- 13.27. Registo n.º 56.414/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.28. Registo n.º 57.320/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.29. Registo n.º 57.341/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.30. Registo n.º 57.347/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.31. Registo n.º 57.351/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.32. Registo n.º 59.198/2026 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 13.33. Registo n.º 56.753/2026 – Apoio à natalidade e à infância
- 13.34. Registo n.º 55.717/2026 – Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém – Apoios concedidos – Maio de 2026



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.99
06/07/2026
Anexo I

14. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

14.0.1. Registo n.º 17.973/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

14.0.2. Registo n.º 13.762/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

14.0.3. Registo n.º 26.319/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

14.0.4. Registo n.º 37.208/2026 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

14.0.5. Registo n.º 17.981/2026 – Pedido de pagamento de coima em prestações

14.0.6. Registo n.º 36.145/2026 – Segurança e salubridade públicas

14.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

14.1.1. Registo n.º 55.027/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.2. Registo n.º 55.028/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.3. Registo n.º 55.970/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.4. Registo n.º 58.732/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.5. Registo n.º 60.473/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

14.1.6. Registo n.º 61.420/2026 – Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento em prestações de dívida acumulada

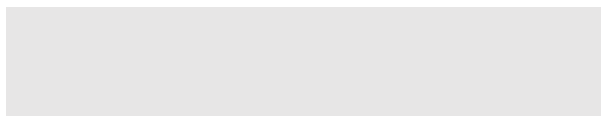


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.100
06/07/2026
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 02 de julho de 2026

O Presidente da Câmara



Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque